PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 455
RUBRICA
CEARÁ

junto SEGUROS

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542837

N° 6140623

Controle Interno (Código Controle) 980925379

Número de Registro Susep 05436202600100775054283 7

Data de emissão 16/04/2026 7:13:32

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

L A LOCACOES E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 26.542.791/0001-75

Sede: AV FRANCISCO ADEMAR DE ANDRADE 822, CENTRO - CEP: 63.150-000 - CAMPOS SALES - CE

Corretora

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA FISCAL JOSE SOARES 303, *, SALESIANOS - CEP: 63.050-070 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
16/04/2026	16/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542837 **Nº** 6140623

Controle Interno (Código Controle) 980925379 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054283 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÉ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 456
RUBRICA

junto SEGUROS

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº3003.01/2026-CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 6.702,98
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 16/04/2026 a 16/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 16/04/2026 a 16/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542837 **Nº** 6140623

Controle Interno (Código Controle) 980925379 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054283 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 457
RUBRICA

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	16/05/2026	28541528	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria. 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542837 Nº 6140623

Controle Interno (Código Controle) 980925379 Nº de Registro SUSEP 05436202600100775054283 7

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 459
RUBRICA
CEARÁ

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- **a** **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
- **b** **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**
- **c** **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
- **d** **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
- **e** **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
- **f** **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
- **g** **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
- **h** **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**
- **i** **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
- **j** **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
FOLHA Nº 400
RUBRICA

- **k** **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**
- **l** **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**
- **m** **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**
- **n** **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- **a** **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
- **b** **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- **c** **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
- **d** **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 461
RUBRICA

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 462
RUBRICA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 463

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- **I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
- **II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
- **III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- **IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**
- **V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
- **VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
- **VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
- **VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 464
RUBRICA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 455
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 466

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 467
RUBRICA
CEARÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-61098a79-8682-4869-88f8-376bf7f2c18d**

Esta Certidão foi emitida em 06/04/2026, às 08:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 468
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 469
RUBRICA

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-efc3a968-4efa-4fc2-8298-da727e24d818**

Esta Certidão foi emitida em 06/04/2026, às 08:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SUSEP | Emissão de certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 470
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 471
RUBRICA

Código da Certidão: **CA05436_06042026_080003_312**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA
21.181.254/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 472
RUBRICA

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260302/0001-26

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 3003.01/2026-CE

Data da abertura: 16/04/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 21.181.254/0001-23

E-mail: sertaoconstrutora8@gmail.com

Endereço: R DOR ENEAS SA, 180, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 473
RUBRICA
CEARÁ

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — NÃO

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 474
RUBRICA
CEARÁ

SERTÃO
CONSTRUTORA

SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA
21.181.254/0001-23

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Especificação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Quantidade: 1,0 | Unidade: Serviço

Valor ofertado: R$ 506.075,50 | Valor total: R$ 506.075,50

Fabricante/Marca: PROPRIO | Modelo: --

Valor de referência: R$ 670.298,68

Total geral da proposta: R$ 506.075,50 (quinhentos e seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 7 de Abril de 2026 às 16:26

Dados do Usuário:

Usuário logado como: SERTAO | E-mail: sertaoconstrutora8@gmail.com

CPF/MF: 21.181.254/0001-23

SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA:21181254000123
Assinado digitalmente por SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA:21181254000123
ND: C=BR, CN=SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA:21181254000123, L=Mombaca, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CNPJ A1, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDSON FERREIRA MARTINS: 77141830987
Assinado digitalmente por EDSON FERREIRA MARTINS:77141830987
ND: C=BR, CN=EDSON FERREIRA MARTINS:77141830987, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 475
RUBRICA
CEARÁ

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0658385

N° 6122247

Controle Interno (Código Controle) 543510602

Número de Registro Susep 05436202600010775065838 5

Data de emissão 07/04/2026 16:14:26

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA

CPF ou CNPJ nº: 21.181.254/0001-23

Sede: R DOR ENEAS SA 180, CENTRO - CEP: 63.610-000 - MOMBACA - CE

Corretora

000002.5.217178-5 FORTIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA DOM LUIS 500, SALA 1927, ALDEOTA - CEP: 60.160-196 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
15/04/2026	18/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0658385 **Nº** 6122247

Controle Interno (Código Controle) 543510602 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775065838 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 476
RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N° 3003.01/2026-CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 6.702,98
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 15/04/2026 a 18/08/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 15/04/2026 a 18/08/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep-pt-br de acordo com o(s) número(s) do processo(s): SUSEP 15414.636371/2022-53 e Nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0658385 **Nº** 6122247

Controle Interno (Código Controle) 543510602 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775065838 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 477
RUBRICA

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/05/2026	28407224	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep-pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0658385 Nº 6122247

Controle Interno (Código Controle) 543510602 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775065838 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 418 CEARÁ

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 479
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº **15414.636371/2022-53**

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 480

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
FOLHA Nº 481
RUBRICA

e. Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f. Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c. cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d. cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

junto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 482
RUBRICA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 483
RUBRICA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 484

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 435
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

junto SEGUROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 486
RUBRICA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 437
RUBRICA
CEARÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 488
RUBRICA
CEARÁ

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-5b4b92ab-3075-4969-9264-89548aa82dd2**

Esta Certidão foi emitida em 07/04/2026, às 09:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SUSEP | Emissão de certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 439
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ -
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 490
RUBRICA

Código da Certidão: **CA05436_07042026_090700_755**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Pr vados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 491
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-3dee4e0f-98cb-41d7-b165-ea6c94ec5849**

Esta Certidão foi emitida em 07/04/2026, às 09:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

REAL
SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 492
RUBRICA

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260302/0001-26

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 3003.01/2026-CE

Data da abertura: 16/04/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: REAL SERVICOS EIRELI

Telefone: **** / (85) 8128-3008

CNPJ/MF: 37.452.665/0001-46

E-mail: realservicoseireli@gmail.com

Endereço: RUA CORONEL JOSÉ ADERALDO, 131, CENTRO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

REAL
SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 493
RUBRICA
CEARÁ

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP **NÃO**

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **NÃO**

REAL
SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 494
RUBRICA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Especificação: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Quantidade: 1,0 **Unidade:** Serviço

Valor ofertado: R$ 509.426,99 **Valor total:** R$ 509.426,99

Fabricante/Marca: PROPRIO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 670.298,68

Total geral da proposta: R$ 509.426,99 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 7 de Abril de 2026 às 16:23

Dados do Usuário:

Usuário logado como: REAL **E-mail:** realservicoseireli@gmail.com

CPF/MF: 37.452.665/0001-46

REAL SERVICOS LTDA:37452665000146
Assinado digitalmente por REAL SERVICOS LTDA:37452665000146
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=15175945000163, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REAL SERVICOS LTDA:37452665000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

LEVI PEREIRA DA SILVA:78431018372
Assinado digitalmente por LEVI PEREIRA DA SILVA:78431018372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=11735250000192, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LEVI PEREIRA DA SILVA:78431018372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Apólice
Seguro Garantia - Setor PÚBLICO
Nº Processo SUSEP 15414.661683/2024-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 495
RUBRICA

SANCOR SEGUROS

AO SEGURADO: MUNICIPIO DE SALITRE

A SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A envia anexa a presente apólice digital, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Após sete dias úteis da emissão da apólice, a sua autenticidade poderá ser verificada através do site da **SUSEP**: https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia

Documento eletrônico digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 por:

ICP Brasil — RICARDO ESTEVAM CIPRIANO DOS SANTOS

ICP Brasil — RAFAEL ALVINO GOZER

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Numeração da Apólice para Consulta da Autenticidade na SUSEP: 02950202600010775700530 7

Data da Emissão **07/04/2026**

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este plano de Seguro foi aprovado e registrado conforme número Processo SUSEP 15414.661683/2024-67
- Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas encontram-se especificados nas Condições Contratuais e Condições Particulares da presente apólice, a qual está em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado.
- Em conformidade com a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

ATENÇÃO:
A seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da proposta de seguro para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, seja em caso de seguros novos, renovações ou alterações do seguro, independentemente da existência de sinistro.
A ausência de manifestação, por escrito, nos prazos previstos, caracterizará a aceitação tácita da proposta.
O preço do seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para a garantia das coberturas contratadas.
Confira todas as informações constantes na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados entre em contato com seu Corretor de Seguros.

Este seguro garante a cobertura dos riscos expressamente previstos nas tabelas dispostas na apólice. Os riscos não contemplados constituem exclusões, que devem ser observadas com atenção. Além disso, determinadas condutas do Segurado e/ou Beneficiário podem acarretar a perda do direito a indenização. Para examinar os Riscos Excluídos e as Hipóteses de Perda de Direito, realize a leitura integral e atenta das Condições Contratuais

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 496
RUBRICA

SANCOR SEGUROS

deste produto.

Os documentos exigidos para as etapas de Regulação e Liquidação de Sinistro encontram-se indicados, de forma detalhada, em cláusula específica das Condições Contratuais deste Seguro. Recomenda-se a leitura atenta dessas disposições, a fim de que o Segurado tenha prévio conhecimento da documentação necessária para a instrução do sinistro.

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o seu corretor. Caso preferir, utilize o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392 ou acesse o Fale Conosco através do site (www.sancorseguros.com.br). Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para Ouvidoria Corporativa Sancor através do número: 0800 888 0402, ou Ouvidoria para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 773 7680. Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, www.sancorseguros.com/ouvidoria.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.
O cliente pode acessar a plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:
Declaro que fui devidamente esclarecido(a) sobre meus direitos e obrigações relacionados ao seguro contratado.

Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a Sancor poderá recorrer para análise de riscos e na liquidação de processos de sinistros. Autorizo também a consulta junto a banco de dados de instituições de perfil de crédito, bem como registro da consulta de tais instituições.

A Sancor declara estar em conformidade com a legislação vigente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado dos seus dados. Para mais informações sobre como seus dados são tratados e seus direitos como titular, consulte a nossa Política de Privacidade disponível em www.sancorseguros.com.br. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: lgpd@sancorseguros.com.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

CÓDIGO DE REGISTRO DA SEGURADORA: 02950

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

Apólice
Seguro Garantia - Setor PÚBLICO
Nº Processo SUSEP 15414.661683/2024-67

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 497
RUBRICA

SANCOR SEGUROS

DADOS GERAIS

Ramo	Apólice	Endosso	Proposta	Filial	Data Emissão
75 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	1017507005307	0000000	6209	3 - SSB - MATRIZ	07/04/2026

DADOS DO SEGURADO

Nome	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SALITRE	12.464.491/0001-00

Nome Fantasia

CEP	Endereço	Número
63.155-000	PRACA SAO FRANCISCO	SN

Bairro	Complemento	Cidade	UF
CENTRO	n/i	Salitre	CE

DADOS DO TOMADOR

Nome	CPF/CNPJ
REAL SERVICOS LTDA	37.452.665/0001-46

CEP	Endereço	Número
63.610-000	RUA CEL JOSE ADERALDO	131

Bairro	Complemento	Cidade	UF
CENTRO		Mombaça	CE

DADOS DO CORRETOR

Nome	CNPJ	Registro Susep
FORTIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	62.177.392/0001-16	252171785

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Vigência Apólice
Das 24 horas de 15/04/2026 até as 24 horas de 18/08/2026

QUADRO DE COBERTURAS

COBERTURAS:	IMPORTÂNCIA SEGURADA (LMI):	PRÊMIO:
LICITANTE	R$ 6.702,98	R$ 150,00

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

R$ 6.702,98 (Seis Mil, Setecentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido no CONCORRÊNCIA N° 3003.01/2026-CE.

Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Licitante - 2026-04-15 - 2026-08-18

PRÊMIO DO SEGURO

LMG	**R$**	**6.702,98**
Prêmio Líquido	**R$**	**150,00**
Adic. de Fracionamento	**R$**	**0,00**
Prêmio Total	**R$**	**150,00**
Forma de Pagament	**Sicoob - Boleto**	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Parcela	Prêmio	Adic. Francionamento	Total	Vencimento
1	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	07/05/2026

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

MODALIDADE - LICITANTE

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 496
RUBRICA
CEARÁ

SANCOR SEGUROS

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

DEFINIÇÕES
Faz parte integrante e inseparável desta apólice, as seguintes definições aplicadas para esta modalidade:
Apólice: Documento, emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, formalizando a aceitação do risco e das coberturas solicitadas pelo Proponente, bem como estabelece os direitos e as obrigações das partes. Quando o risco for assumido em cosseguro, a apólice indicará a Seguradora que administrará o contrato e representará as demais, para todos os fins e efeitos.
Beneficiário da Apólice: Pessoa jurídica credora da indenização em caso de sinistro coberto, devidamente identificada na Apólice, quando houver.
Cancelamento: Dissolução antecipada do Contrato de seguro antes do término de Vigência da(o) Cobertura/seguro contratado.
Caso Fortuito: É o acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis evitar ou impedir. Exemplos: tempestade, furacão, inundação, queda de raio, outros fenômenos da natureza.
Condições Contratuais: Conjunto de cláusulas que estabelecem as condições da apólice contratada, como a especificação da apólice, condições particulares e demais dispositivos relacionados.
Condições Particulares: Conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais da apólice, modificando ou cancelando disposições já existentes, ou ainda introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
Contrato Principal: Instrumento contratual a ser firmado entre Tomador e Segurado, e seus respectivos termos aditivos, no qual estão previstas as Obrigações Garantidas no Objeto da Apólice emitida.
Corretor de Seguros: Intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros entre a Seguradora e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, representando o segurado ou o Tomador, conforme o caso, com atribuições constantes da Lei nº 4.594/1964, sendo considerado interveniente no contrato de seguro, nos termos do art. 37 e seguintes da Lei nº 15.040/2024.
Endosso: Documento emitido pela Seguradora durante a vigência da apólice por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice, de comum acordo com o segurado.
Expectativa de Sinistro: Identificação pelo Segurado, do inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, e que deverá ser comunicado imediatamente à Seguradora.
Força Maior: Acontecimento inevitável e irresistível, ou seja, evento que poderia ser previsto, porém não controlado ou evitado.
Inadimplemento: É o descumprimento ou a inexecução incorrida pelo Tomador das Obrigações Garantidas na Apólice que tenham causado prejuízo ao Segurado.
Indenização ou Prejuízo Indenizável: Pagamento pela Seguradora ao Segurado, ou Beneficiário, em caso de sinistro coberto pela apólice, na extensão do prejuízo apurado, até o valor do LMG nos termos das Condições da Apólice, para cada cobertura contratada.
Interesse Legítimo: É o requisito essencial do contrato de seguro, que justifica a necessidade de proteção contra determinado Risco, tendo vínculo jurídico ou econômico, lícito e comprovável.
Licitante: Nomenclatura da Modalidade desta Apólice.
Limite Máximo de Garantia (LMG): É o valor máximo de responsabilidade da Seguradora fixado na apólice, por evento ou série de eventos, aplicado ao conjunto de coberturas da Apólice.
Limite Máximo de Indenização (LMI): É o valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.
Obrigações Garantidas: São as obrigações assumidas pelo Tomador junto ao Segurado e relacionadas à execução descrita no Objeto Principal, expressamente garantida pelo seguro no frontispício e garantidos pela Apólice.
Prejuízos: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobrecusto, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil e lucros cessantes.
Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
Pro-rata-die: Corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
Regulação de Sinistro: É o procedimento de apuração das circunstâncias, causas e efeitos de um sinistro, pelo qual a Seguradora constatará, ou não, a existência da cobertura para o sinistro reclamado, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, no qual se transmite o posicionamento acerca da identificação das causas e efeitos do fato comunicado, da caracterização ou não do sinistro reclamado, da existência e extensão dos prejuízos decorrentes, bem como a quantificação dos valores eventualmente devidos pela Seguradora, salvo quando convencionada a reposição em espécie.
Renovação: É o restabelecimento ou a continuidade da Cobertura de um seguro, por meio da emissão de nova Apólice, nas mesmas condições que vigoravam anteriormente ou sob novas condições.
Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice que restringem a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos declarados expressamente descritos na apólice.
Segurado: Ente da Administração Pública contratante do Tomador, conforme disposto na legislação aplicável.
Seguradora: Sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado.
Seguro Garantia: É o seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, conforme os termos da Apólice.
Sinistro: Inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida. É a ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de seguro.
Tomador: Pessoa Jurídica, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, é o devedor das obrigações garantidas previstas no contrato principal.
Vigência: Intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o Contrato de Seguros.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, pelos Prejuízos decorrentes do decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.

2.1. **ESTÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA SECURITÁRIA QUAISQUER PREJUÍZOS GERADOS E/OU OCORRIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM CONSEQUÊNCIA DE:**

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 49 RUBRICA

i. Quaisquer obrigações de natureza extracontratual e que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente apólice;
ii. Inadimplência de obrigações estabelecidas no Contrato Principal cuja execução não calba ao Tomador.
iii. Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
iv. Inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
v. Obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia, bem como quaisquer atrasos relacionados a dificuldade de obtenção de licenças ambientais e disputas judiciais relacionadas;
vi. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
vii. Quaisquer perdas, danos, sinistros ou responsabilidades ocasionadas direta ou indiretamente por: estado de guerra, invasão ou qualquer ato de hostilidade por inimigo estrangeiro independentemente da existência da declaração de guerra, guerra civil e outras agitações interiores (revolução, insurreição, rebelião, motim, atos de terrorismo, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais 'lockout", assim como exercício de qualquer ato público para reprimir ou defender de algum desses feitos), confisco sequestro, destruição ou danos aos bens, por ordem de qualquer governo ou autoridade pública;
viii. Fissão, fusão nuclear ou contaminação por radioatividade;
ix. Riscos no exterior, fora do Território Nacional;
x. Lucros Cessantes;
xi. Fornecimento e comercialização de combustíveis, biodiesel e commodities;
xii. Garantias sem valor definido;
xiii. Prejuízos e pagamentos decorrentes de obrigações fiscais e tributárias não honradas pelo Tomador;
xiv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se houver cobertura contratada na apólice observado seus termos e condições;
xv. Garantias incondicionais ou a primeiro requerimento/primeira demanda;
xvi. Eventos da Natureza, Caso Fortuito e Força Maior conforme definição pelo Código Civil Brasileiro;
xvii. Garantias e danos ambientais;
xviii. Riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de seguro garantia;
xix. Multas e penalidades financeiras ou decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
xx. Custas e honorários Advocatícios;
xxi. Garantia financeira pura, e obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas), Leasing e com objetivo de pagamento de Danos Acordados, bem como demais garantias financeiras segundo as definições da ICISA (International Credit Insurance and Surety Association);
xxii. Garantias para fusões, compra e venda de empresas;
xxiii. Franquias: Pagamentos de licenciamentos e royalties;
xxiv. Excluem-se ainda, expressamente qualquer acordo ou negociação entre Segurado e Tomador relacionada a alteração de escopo não prevista no Contrato Principal e/ou não levada a conhecimento e anuência prévia desta Seguradora, bem como prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice;
xxv. Riscos que deveriam estar cobertos por outros ramos de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A aceitação da proposta está sujeita à análise do risco.

3.2 A aceitação, alteração ou renovação deste seguro, bem como a emissão da Apólice e/ou do Endosso pela Seguradora, deverá ser precedida da análise do risco e da capacidade técnico-financeira do Tomador, com base nas informações prestadas na Proposta.

3.3 O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas integram o contrato que vier a ser celebrado.

3.4 A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, como a emissão do Endosso.

3.5 Durante o prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para análise da Proposta, a Seguradora poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares para análise do Risco e Aceitação da Proposta. Nesse caso, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias será suspenso, reiniciando-se na data do recebimento de toda a documentação solicitada.

3.5.1 A ausência de manifestação expressa e por escrito da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, caracterizará a Aceitação tácita da Proposta. De igual modo, a emissão e o envio da Apólice dentro do prazo de Aceitação, substitui a manifestação expressa de Aceitação da Proposta pela Seguradora.

3.6 A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento, desde que satisfeitos todos os requisitos formais necessários.

3.7 A Seguradora poderá recusar o fornecimento de protocolo para a Proposta que não satisfaça a todos os requisitos formais estabelecidos para seu recebimento, previamente à sua análise, devolvendo-a para o atendimento das exigências pendentes.

3.8 No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa, através de e-mail ou plataforma eletrônica, ou por outro meio escrito válido.

3.9 Sendo aceita a Proposta de seguro, a Seguradora terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para emissão da Apólice, contados a partir da respectiva Aceitação.

3.10 Se houver algum erro nos dados e/ou informações constantes da Apólice, o Tomador, seu representante legal ou Corretor de Seguros deverá solicitar, por escrito, à Seguradora a correção da divergência existente.

3.11 A Apólice será considerada nula caso qualquer das partes tenha conhecimento, no momento de sua celebração, de que o Risco é impossível ou já se realizou.

3.12 A contratação do contrato de seguro poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4. VALOR DA GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 500
RUBRICA

SANCOR SEGUROS

4.1 O valor da garantia é o valor máximo nominal garantido por esta Apólice, ou Limite Máximo de Garantia.

4.2 Para todos os efeitos, o Limite Máximo de Garantia da Apólice não será passível de reintegração em eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.

4.3 Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a Aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, mediante a emissão de respectivo endosso, observado os termos e condições da Cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE.

4.4 Se as alterações havidas não foram previamente previstas no Objeto Principal, no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do Risco pela Seguradora, o valor da garantia acompanhará estas alterações somente se houver o respectivo aceite pela Seguradora a partir de Proposta submetida pelo Tomador, seu representante legal ou Corretor de Seguros.

4.5 O Limite Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade.

4.6 A ocorrência de Sinistros com efeitos parciais importa em redução do valor de garantia.

5. VIGÊNCIA DA APÓLICE

5.1. O prazo de vigência da apólice corresponde ao prazo de vigência da obrigação garantida.
5.2. A Apólice terá seu início e término de Vigência às 24 (vinte e quatro) horas da(s) data(s) definida(s) na Apólice e Endossos correspondentes.
5.3. **A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da Cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da Cláusula 9 - EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO.**
5.4. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 6.
5.5. Para alterações posteriores efetuadas no Edital ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
5.6. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Contratuais da respectiva modalidade.
5.7. A Seguradora comunicará ao Segurado e/ou Tomador a proximidade do término de Vigência da Apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data.
5.8. O(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de Vigência da Apólice poderão ser livremente definidos pela Seguradora, ou outro meio previamente informado à Seguradora.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE
6.1. Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após envio dos documentos e pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado da ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

6.2. **Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, na situação prevista no item 6.1., sua omissão ou não comunicação somente poderá gerar perda de direito caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:**
(a) Sua relação com o Sinistro; ou
(b) Seja comprovado que o Segurado silenciou e má-fé.

6.3. **Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o Endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.**
6.4. O Segurado poderá, a qualquer tempo, recusar a manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, enquanto o Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
6.5. A renovação observará a persistência do risco/obrigação garantida, e a comunicação prévia a ser prestada pela Seguradora nos prazos normativos.
6.6. A renovação produz efeitos contínuos a partir do término da vigência anterior, sem solução de continuidade, devendo a Seguradora emitir o Endosso correspondente.
6.7. **Ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
6.8. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 6.7 estão sujeitas a incorrer em Perda de Direitos, conforme Cláusula 12 – PERDA DE DIREITOS, desde que disso resulte agravamento do risco coberto e/ou que isso tenha relação com o Sinistro.**
6.9. **Caso haja interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3 – ACEITAÇÃO.**
6.10. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.**

7. BENEFICIÁRIOS DA APÓLICE
7.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício ou nas Condições Particulares da presente Apólice, os quais devem possuir

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 501

relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.
7.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal mencionado no Objeto da apólice e nos termos deste Plano de Seguro.

8. PRÊMIO
8.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, por todo o prazo de vigência da apólice, assim como de todos seus Endossos.
8.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
8.3. Não efetuado o pagamento do Prêmio pelo Tomador, nas condições fixadas, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia ou outra forma de cobrança cabível.
8.3.1. A garantia permanece em vigor mesmo se o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, sendo vedada a suspensão, cancelamento ou cessação da cobertura contra o Segurado por esse motivo. Esta condição não afasta o direito de cobrança do prêmio ao Tomador.
8.4. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
8.4.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
8.4.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
8.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO:
9.1. **EXPECTATIVA DO SINISTRO:** Uma vez identificado fato ou ato ou qualquer inadimplemento das obrigações do Tomador que possa gerar a não assinatura do contrato assinado e que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro na Apólice, **o Segurado deverá comunicar a Seguradora e registrar a Expectativa de Sinistro**.

9.1.1. Comunicada a Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do eventual inadimplemento informado, oportunidade em que poderá adotar medidas consistentes na solicitação às partes de envio de informações e/ou documentos para a compreensão da controvérsia, na mediação de conflito porventura existente entre as partes, na orientação para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou na salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente.
9.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de Perda de Direito, pelo Segurado, à eventual Indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 9.1. desde que disso resulte agravamento do risco coberto e isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
9.1.3. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
9.1.4. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
9.1.5. A Expectativa de Sinistro deverá ser enviada para o endereço eletrônico sinistrosgarantia@sancorseguros.com, por meio da qual o Segurado deverá indicar os atos/fatos que demonstram o inadimplemento do Tomador, as condições, bem como a cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, quando houver.
9.2. **CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:** O Sinistro estará caracterizado após o procedimento de regulação e quando ocorrer a confirmação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, nos termos do Edital, relacionados ao ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e observados os termos e limites previstos na Apólice.

9.2.1. Os documentos básicos, necessários para Regulação de Sinistro, que deverão ser encaminhados à Seguradora, são os abaixo indicados:
a. Cópia do Edital, Processo Licitatório e seus anexos;
b. Notificação enviada ao Tomador para assinatura do Contrato;
c. cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
d. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos;
f. Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
g. Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
9.2.2. A Os documentos para a Regulação de Sinistro deverão ser apresentados à Seguradora de forma individualizada, em cópias legíveis e com identificação precisa de seu conteúdo, por meio de título ou nome do arquivo correspondente. O prazo para Regulação do Sinistro somente terá início após o recebimento de todos os documentos constantes da lista requerida pela Seguradora, entregues em conformidade com esses requisitos formais e exclusivamente pelo canal disponibilizado para esse fim.
9.2.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência fazem parte das regras do Contrato e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no Objeto Principal, e não se confundem com a Regulação do Sinistro.
9.2.4. O Segurado deve dar assistência à Seguradora e cooperar com a Regulação do Sinistro, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, bem como autorizar a realização das diligências necessárias para apuração da causa e extensão dos danos.
9.2.5. Caso a documentação apresentada na Reclamação de Sinistro seja insuficiente ou incompleta, ou, ainda, que faça referência a outros documentos e fatos não disponibilizados, a Seguradora enviará ao Segurado a lista de documentos faltantes e necessários à Regulação do Sinistro.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 502
RUBRICA

9.3. **COMUNICAÇÃO DO SINISTRO**: A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que:
a. A Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 9.1 e itens respectivos;
b. O Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro;
c. Seja observado o prazo prescricional aplicável.

9.3.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

9.4. **REGULAÇÃO DO SINISTRO:** O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações e documentos ensejará a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação de Sinistro, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação vigente, para que a Seguradora conclua a Regulação do Sinistro e se manifeste quanto à cobertura securitária, contado da data de entrega do último documento pendente.

9.4.1. **A seguradora ou o regulador do sinistro poderão solicitar, de forma justificada, documentos, informações e esclarecimentos complementares para a regulação do sinistro. A referida solicitação suspenderá o prazo para manifestação sobre a cobertura por, no máximo, 2 (duas) vezes, voltando este a fluir no primeiro dia útil subsequente ao atendimento adequado da solicitação.**
9.4.2. **Caso o Segurado não apresente os documentos solicitados em até 90 (noventa) dias, sem justificativa, a apuração do Sinistro será encerrada sem indenização. A regulação poderá ser retomada a qualquer momento, desde que os documentos necessários sejam entregues dentro do prazo prescricional legal, nos termos da Cláusula 17 - PRESCRIÇÃO.**
9.5. **As despesas relativas à Regulação e Liquidação do Sinistro serão de responsabilidade da Seguradora, exceto os custos incorridos pelo interessado para apresentar os documentos exigidos na Apólice, bem como aqueles necessários à comprovação de sua identificação e legitimidade, além de quaisquer outros documentos que já estejam em poder do Segurado.**

9.6. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo constante do item 9.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

9.7. **Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.**

9.7.1. Encerrada a Regulação do sinistro, caso a Seguradora conclua que não há cobertura securitária para o Sinistro, o Segurado ou Beneficiário será comunicado formalmente, com a justificativa para o não pagamento.

10. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
10.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, de forma parcial ou total, e não verificadas hipóteses de Riscos Excluídos e de Perda de Direitos, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante:

(i) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
1º § A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

10.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.
10.1.2. **Para apuração do Prejuízo, referente ao cálculo da indenização serão considerados, exclusivamente, o valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital**
10.1.3. Caso a Indenização ocorra antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, nos termos da cláusula 10.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, **o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

10.2. Os documentos básicos necessários à Liquidação do Sinistro deverão ser encaminhados à Seguradora, juntamente com aqueles eventualmente especificados em cada Cobertura contratada.

10.3. **Caso a documentação apresentada seja insuficiente ou incompleta, ou, ainda, faça referência a outros fatos ou documentos não disponibilizados, a Seguradora enviará ao Segurado a lista de documentos faltantes e necessários à Liquidação do Sinistro.**

10.4. **Neste caso, a contagem do prazo aplicável será suspensa por, no máximo, 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.**

10.5. Uma vez cumprida pelo Segurado a obrigação de fornecer todos os documentos e informações necessários, realizada a regulação, reconhecida a cobertura e fixada a Indenização devida, a Seguradora efetuará o pagamento da importância a que estiver obrigada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação vigente, contado da data em que lhe tiver sido entregue o último documento pendente.

10.6. O não pagamento da Indenização no prazo previsto acima, a depender da qualificação do seguro como de grandes riscos, nos termos da regulamentação vigente, sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, a partir da data de exigibilidade da obrigação.

10.7. Em qualquer caso, independentemente do valor dos prejuízos, a Indenização não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Indenização por cobertura, nem o Limite Máximo de Garantia fixados na Apólice/Certificado individual.

10.8. Se, após o pagamento da Indenização, a Seguradora tomar conhecimento de qualquer fato que descaracterize o direito do Segurado ou Beneficiário ao seu recebimento, esta poderá requerer a devolução dos valores pagos indevidamente e dos demais gastos incorridos em decorrência do

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 503
RUBRICA

Sinistro.

10.9. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora ficará sub-rogada, até o valor pago, incluindo os gastos incorridos com medidas de salvamento e contenção, em todos os direitos, ações e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tiverem causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, nos termos dispostos na legislação.

10.10. O Segurado compromete-se a colaborar integralmente com a Seguradora na proteção e exercício dos direitos decorrentes da Sub-rogação, disponibilizando documentos, informações e acesso aos processos relacionados, além de adotar as medidas necessárias para a preservação desses direitos, responsabilizando-se por eventuais Danos causados à Seguradora.

10.11. No caso de existir ação judicial ou arbitral proposta pelo Segurado em face do Tomador ou de terceiro causador ou possível causador dos prejuízos, o Segurado, caso requisitado pela Seguradora, deverá requerer no processo a sucessão processual, a fim de transferir para a Seguradora, por força da Sub-rogação, sua posição no polo ativo da demanda.

10.12. É vedado ao Segurado praticar atos que prejudiquem ou restrinjam o direito de Sub-rogação da Seguradora contra o Tomador ou terceiros potencialmente responsáveis pelos Sinistros cobertos pela Apólice, bem como realizar acordos ou transações que possam prejudicar esse direito, sob pena de indenizar a Seguradora pelos prejuízos decorrentes.

10.13. Será considerada nula qualquer ação do Segurado que implique diminuição, restrição ou extinção dos direitos da Seguradora previstos nesta cláusula.

11. MEDIDAS DE CONTENÇÃO E SALVAMENTO

11.1 Ao tomar ciência da ocorrência de um Sinistro ou da iminência de sua ocorrência, o Segurado, por si ou por seu representante legal, deverá comunicar imediatamente a Seguradora, por qualquer meio idôneo, e seguir, quando aplicável, eventuais instruções recebidas para a contenção ou salvamento, inclusive durante o período de expectativa de sinistro, adotando as providências necessárias, úteis e ao seu alcance para evitar o sinistro iminente, atenuar os seus efeitos, minorar o dano ou preservar qualquer bem segurado, sendo vedado seu abandono total ou parcial.
11.1.1 As despesas comprovadamente necessárias para tais medidas poderão ser reembolsadas pela Seguradora, observando-se o limite máximo de 1% do Limite Máximo de Indenização da cobertura atingida, limitado ao valor de R$ 1.000,00, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO.
11.2 Os eventuais desembolsos decorrentes das despesas com medidas de salvamento e contenção, mesmo que realizadas por Terceiros, serão reembolsados pela Seguradora, desde que comprovados, observando-se sempre o limite aplicável às referidas despesas, conforme especificado na Apólice.
11.3 A Seguradora não estará obrigada ao pagamento de despesas com medidas não razoáveis, inadequadas, ou sem relação causal direta com o sinistro iminente ou verificado, nem àquelas realizadas após cessado o Risco ou os efeitos do evento.
11.3.1 Entende-se como notoriamente inadequadas as despesas (i) não apropriadas aos objetivos de contenção e salvamento intentados; (ii) que não observam os critérios de razoabilidade e proporcionalidade no empenho de recursos às despesas de contenção e salvamento; (iii) que resultam de práticas deliberadamente mais custosas quando se tiver à disposição meios semelhantes e mais econômicos; (iv) que comprovadamente ultrapassarem o valor razoável de mercado para os serviços/produtos adquiridos em sede de contenção ou salvamento, ou medidas que, comprovadamente, conheciam-se ou poderiam conhecer-se como ineficazes aos objetivos práticos de salvamento e contenção; e (v) incorridas em métodos que contrariem as normas técnicas e boas práticas aplicáveis ao caso.
11.4 Não constituem despesas de salvamento aquelas realizadas com prevenção ordinária ou rotineira, incluída qualquer espécie de manutenção.
11.5 Caso a Seguradora, por escrito, recomende ou aprove previamente a adoção de medidas específicas de salvamento ou contenção em situação concreta, obriga-se a suportar as despesas decorrentes, inclusive aquelas que eventualmente excedam o limite previsto para tais despesas na Apólice. Ultrapassado o limite aplicável, o Segurado deverá solicitar autorização prévia, expressa e específica da Seguradora para dar continuidade às medidas de salvamento ou contenção. Na ausência dessa autorização, a Seguradora não se responsabilizará por qualquer valor excedente, ainda que decorrente de sua recomendação inicial.
11.6 O reembolso de despesas de contenção ou salvamento dependerá de comprovação documental idônea e de avaliação técnica da Seguradora, que poderá, a seu critério, solicitar informações, comprovantes e relatórios complementares antes do reconhecimento da obrigação de pagamento.

12. PERDA DE DIREITOS
1.1 ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI E NAS DEMAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DESTE SEGURO, O SEGURADO PERDERÁ O DIREITO À INDENIZAÇÃO NA OCORRÊNCIA DE UMA OU MAIS DAS SEGUINTES HIPÓTESES:

I. Agravo intencional do risco coberto pela Apólice;
II. Caso o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;
III. Caso o Segurado não cumpra integralmente quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo segurado, beneficiário ou por seu representante legal, de um ou de outro. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;
V. Declarações inexatas ou omissão, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta;
VI. O Segurado deixar de comunicar à Seguradora, tão logo tome conhecimento, alterações no Objeto Principal ou fatos supervenientes que possam agravar de forma relevante o risco ou exigir endosso, observando-se que a não comunicação somente gerará perda de direito se (i) houver agravamento relevante do risco e, concomitantemente, (ii) tiver relação com o sinistro ou ficar provado dolo do Segurado;
VII. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora
VIII. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IX. Em caso de alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: disso resulte agravamento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 504
RUBRICA

SANCOR SEGUROS

risco coberto; e tal situação tenha relação com o Sinistro ou seja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

X. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

XI. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 9 - EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco.

XII. Caso o Segurado se recusar a apresentar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, para o correto esclarecimento do fato ocorrido, ou deixar de adotar providências razoáveis de contenção e salvamento que lhe competirem, quando tal conduta tornar impossível a apuração do sinistro ou causar aumento comprovado do prejuízo; na hipótese de culpa, a perda limita-se à parcela equivalente ao dano adicional decorrente da omissão.

1.2 ATOS EXCLUSIVOS DO TOMADOR, DA SEGURADORA OU DE AMBOS NÃO PODERÃO GERAR PERDAS OU PREJUÍZOS AO SEGURADO.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente, ao risco assumido.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos:

I. Quando o contrato decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

II. Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

III. Quando o objeto da garantia for extinto; ou

IV. Término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

V. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

15.2 A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, **e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.**

16. FRANQUIAS E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 O prazo prescricional, excetuando-se outros prazos legais específicos que eventualmente se apliquem ao caso concreto, será de:

a) Um ano a contar do momento em que se toma conhecimento da recusa expressa da Seguradora, para que o Segurado possa reivindicar indenização, capital segurado, bem como a restituição do Prêmio a seu favor.

17.2 A prescrição relativa à pretensão de recebimento de indenização ou capital segurado será suspensa uma única vez quando a Seguradora receber um pedido de reconsideração referente à recusa do pagamento.

17.2.1 A suspensão cessará no momento em que o interessado for formalmente comunicado pela Seguradora acerca da decisão final.

18. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características e dispositivos, contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022, a Lei 15.040/2024 e demais aplicáveis.

19.2 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos Indenizáveis, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

19.3 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.4 A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.5 Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

19.6 Ao contratar o seguro, o Segurado e o Tomador declaram ter conhecimento e concordar com as cláusulas que estabelecem deveres, exclusões e limitações à cobertura, destacadas em negrito neste documento.

19.7 O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

19.8 No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

19.9 Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

19.10 Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua Integralidade.

19.11 Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

19.12 A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 595
PUBLICA

SANCOR SEGUROS

19.13 Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

19.14 A Apólice será regida pela legislação e regulamentação vigentes no momento da contratação ou renovação. Em caso de omissão, prevalecerão essas normas, respeitada, sempre que possível, a liberdade das partes para tratar de matérias não disciplinadas de forma expressa e específica por normas imperativas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 506
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº **17.643.407/0001-30**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 5031, publicado(a) no D.O.U. de 20/12/2012.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c625cb12-1c39-41f4-970b-02277abbcf0e**

Esta Certidão foi emitida em 07/04/2026, às 09:13, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 507
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ **17.643.407/0001-30**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-1e1b524a-4e68-4b0d-9aa6-ab0ea8b4871f**

Esta Certidão foi emitida em 07/04/2026, às 09:14, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 508
RUBRICA

SUSEP | Emissão de certidões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 509
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., com sede na cidade MARINGÁ, CNPJ 17643407000130, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CLAUDIA FERREIRA FERNANDES LOPES	Diretor
EDWARD HENRY LANGE	Diretor
KAINE CRISTINE BARRETO DE JESUS	Diretor
RAFAEL ALVINO GOZER	Diretor
RICARDO ESTEVAM CIPRIANO DOS SANTOS	Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FÓLHA N 510
RUBRICA
CEARÁ

Código da Certidão: **CA02950_07042026_091257_532**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
RUBRICA
511
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de **SALITRE**
Comissão de Contratação
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **3003.01/2026-CE**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTO, AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARÁ, CONFORME, CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA.**

Prezados Senhores,
1– Pela presente, declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação; e ainda que:

2- Identificação da Licitante:
NOME / RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
EMAIL:

3– Propomos prestar à Prefeitura Municipal de **Salitre**, nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, a execução dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **3003.01/2026-CE**, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que: a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR.TOTAL
01	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS**	01	**R$ 512.792,73**

4– Preços Propostos:
O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços é de **R$ 512.792,73 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Noventa e Dois reais e Setenta e Três centavos)**

5– O prazo de validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias.**

DECLARAÇÕES:

1. Está ciente e concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como que cumpre integralmente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 512
RUBRICA

3. Assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto da licitação, comprometendo-se a executá-los rigorosamente conforme as exigências editalícias e contratuais, iniciando-os no prazo máximo estipulado pela Administração, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos operacionais e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens ou execução dos serviços, inclusive a margem de lucro.

5. A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

6. Estão consideradas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, carga, transporte, descarga, montagem, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, seguros em geral e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto.

7. Na elaboração da composição de preços unitários foram considerados todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, incluindo equipamentos, mão de obra, encargos sociais, insumos, transportes, BDI, impostos, taxas e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

8. Na elaboração da proposta de preços foram observadas todas as condições exigidas no edital, sendo que os preços unitários propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

9. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

11. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12. Observará e fará com que seus fornecedores e subcontratados, quando admitida a subcontratação, observem os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto contratual.

13. Não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14. Declara que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

15. Compromete-se a cumprir todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, bem como as normas ambientais aplicáveis à execução do objeto.

16. Responsabiliza-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratual.

17. Declara que manterá, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 513
RUBRICA
CEARÁ

18. Declara que os documentos apresentados são verdadeiros e que as informações prestadas são fiéis à realidade, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de declaração falsa.

19. Na hipótese de financiamento parcial ou integral por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo poderá impor sanções à empresa ou pessoa física envolvida em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, inclusive declarando-a inelegível para a outorga de contratos financiados pelo referido organismo.

20. A licitante vencedora concorda e autoriza que, na hipótese de financiamento do contrato por organismo financeiro multilateral, o referido organismo e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o respectivo contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , como representante legal desta empresa, com poderes para firmar o referido instrumento contratual.

22. Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento do **Memorial Descritivo do Projeto de Engenharia**, bem como da **Memória de Cálculo**, estando cientes de todas as especificações técnicas e condições necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

23. Por fim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no **Edital da Licitação e seus anexos**, comprometendo-nos a cumprir integralmente todas as exigências nele contidas.

BOA VIAGEM – CE, 15 DE ABRIL DE 2026

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE. SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORISTA	MENSS
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.673,27	1,89%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 151.217,42	29,49%
3	MACRODRENAGEM	R$ 54.583,46	10,64%
4	PAVIMENTAÇÃO	R$ 180.737,32	35,25%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 50.309,70	9,81%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 3.829,92	0,75%
7	PAISAGISMO	R$ 3.847,69	0,75%
8	PINTURA	R$ 1.693,29	0,33%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 56.900,66	11,10%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 97.484,67	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 415.308,06	
	VALOR TOTAL:	R$ 512.792,73	

Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Noventa e Dois reais e Setenta e Três centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
514
RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 7.850,09**	**R$ 9.673,27**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	8,00	R$ 304,41	R$ 375,92	R$ 2.435,28	R$ 3.007,36
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.760,00	R$ 0,65	R$ 0,80	R$ 5.044,00	R$ 6.208,00
1.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,78	R$ 475,40	R$ 587,07	R$ 370,81	R$ 457,91
2	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 122.475,39**	**R$ 151.217,42**
2.1	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	6.557,65	R$ 13,28	R$ 16,40	R$ 87.085,59	R$ 107.545,46
2.2	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	M3	2.445,12	R$ 6,36	R$ 7,85	R$ 15.550,96	R$ 19.194,19
2.3	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	9.870,07	R$ 2,01	R$ 2,48	R$ 19.838,84	R$ 24.477,77
3	**MACRODRENAGEM**							**R$ 44.200,80**	**R$ 54.583,46**
3.1	102743	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	6,00	R$ 3.270,84	R$ 4.039,16	R$ 19.625,04	R$ 24.234,96
3.2	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	29,00	R$ 847,44	R$ 1.046,50	R$ 24.575,76	R$ 30.348,50
4	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 146.364,63**	**R$ 180.737,32**
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	321,02	R$ 31,60	R$ 39,02	R$ 10.144,23	R$ 12.526,20
4.2	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	115,33	R$ 25,69	R$ 31,72	R$ 2.962,83	R$ 3.658,27
4.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	200,13	R$ 79,23	R$ 97,84	R$ 15.856,30	R$ 19.580,72
4.4	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	143,23	R$ 75,02	R$ 92,64	R$ 10.745,11	R$ 13.268,83
4.5	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.947,83	R$ 35,14	R$ 43,39	R$ 68.446,75	R$ 84.516,34
4.6	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	458,36	R$ 82,27	R$ 101,60	R$ 37.709,28	R$ 46.569,38
4.7	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	9,00	R$ 55,57	R$ 68,62	R$ 500,13	R$ 617,58
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 40.742,44**	**R$ 50.309,70**
5.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 1.157,34	R$ 1.429,20	R$ 1.157,34	R$ 1.429,20
5.2	00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R$ 69,80	R$ 86,20	R$ 69,80	R$ 86,20
5.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	114,00	R$ 24,35	R$ 30,07	R$ 2.775,90	R$ 3.427,98
5.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	23,80	R$ 16,10	R$ 19,88	R$ 383,18	R$ 473,14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.5	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	1,00	R$ 15,48	R$ 19,12	R$ 15,48	R$ 19,12
5.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	227,80	R$ 16,66	R$ 20,57	R$ 3.795,15	R$ 4.685,85
5.7	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 18,97	R$ 23,43	R$ 18,97	R$ 23,43
5.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 9,01	R$ 11,13	R$ 18,02	R$ 22,26
5.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 8,22	R$ 10,15	R$ 8,22	R$ 10,15
5.10	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	12,00	R$ 143,18	R$ 176,81	R$ 1.718,16	R$ 2.121,72
5.11	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	8,00	R$ 71,98	R$ 88,89	R$ 575,84	R$ 711,12
5.12	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8,08	R$ 12,65	R$ 15,62	R$ 102,21	R$ 126,21
5.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	556,76	R$ 5,21	R$ 6,43	R$ 2.900,72	R$ 3.579,97
5.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	257,58	R$ 3,41	R$ 4,21	R$ 878,35	R$ 1.084,41
5.15	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	8,00	R$ 1.196,70	R$ 1.477,60	R$ 9.573,60	R$ 11.822,40
5.16	C4983M	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA O POSTE DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	8,00	R$ 489,02	R$ 603,89	R$ 3.912,16	R$ 4.831,12
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	32,00	R$ 307,61	R$ 379,87	R$ 9.843,52	R$ 12.155,84
5.18	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	SEINFRA	UN	2,00	R$ 255,85	R$ 315,95	R$ 511,70	R$ 631,90
5.19	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	4,00	R$ 21,96	R$ 27,12	R$ 87,84	R$ 108,48
5.20	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	SEINFRA	UN	24,00	R$ 88,49	R$ 109,28	R$ 2.123,76	R$ 2.622,72
5.21	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	UN	12,00	R$ 22,71	R$ 28,04	R$ 272,52	R$ 336,48
6	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$ 3.101,40**	**R$ 3.829,92**
6.1	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	6,00	R$ 264,86	R$ 327,08	R$ 1.589,16	R$ 1.962,48
6.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	R$ 225,22	R$ 278,12	R$ 1.351,32	R$ 1.668,72
6.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	6,00	R$ 26,82	R$ 33,12	R$ 160,92	R$ 198,72
7	**PAISAGISMO**							**R$ 3.116,03**	**R$ 3.847,69**
7.1	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	62,71	R$ 17,22	R$ 21,26	R$ 1.079,87	R$ 1.333,21
7.2	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	12,00	R$ 138,45	R$ 170,97	R$ 1.661,40	R$ 2.051,64
7.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	12,00	R$ 31,23	R$ 38,57	R$ 374,76	R$ 462,84
8	**PINTURA**							**R$ 1.372,08**	**R$ 1.693,29**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	68,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	321,02	R$ 1,59	R$ 1,96	R$ 510,42	R$ 629,20
8.2	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	26,53	R$ 26,00	R$ 32,11	R$ 689,78	R$ 851,88
8.3	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	15,40	R$ 11,16	R$ 13,78	R$ 171,86	R$ 212,21
9	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 46.085,22**	**R$ 56.900,66**
9.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	20,00	R$ 611,81	R$ 755,52	R$ 12.236,20	R$ 15.110,40
9.2	S13810	Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde	ORSE	un	8,00	R$ 2.130,21	R$ 2.630,60	R$ 17.041,68	R$ 21.044,80
9.3	I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	21,21	R$ 635,87	R$ 785,24	R$ 13.486,80	R$ 16.654,94
9.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.406,19	R$ 1,38	R$ 1,70	R$ 3.320,54	R$ 4.090,52

VALOR BDI TOTAL: R$ 97.484,67

VALOR ORÇAMENTO: R$ 415.308,06

VALOR TOTAL: R$ 512.792,73

Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Noventa e Dois reais e Setenta e Três centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 517
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	68,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	57,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,47%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FOLHA Nº 518 - RUBRICA

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 248,56	R$ 248,56
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 16,17	R$ 0,18
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 8,66	R$ 0,11
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 3,49	R$ 11,19
					TOTAL Material:	R$ 260,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 27,79	R$ 10,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 21,93	R$ 24,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 18,96	R$ 9,48
					TOTAL Serviço:	R$ 9,48
					VALOR:	304,41

1.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R$ 83,52	R$ 0,24
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R$ 186,97	R$ 0,31
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00460000	R$ 22,25	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,10
					VALOR:	0,65

1.3. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 60,8300	R$ 121,6600
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 1,1752	R$ 4,7008
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 2,3202	R$ 9,2808
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 135,6416

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 19,1000	R$ 76,4000
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 26,4400	R$ 105,7600
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 31,5200	R$ 157,6000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI: 23,49%
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 519
JURÍDICA

TOTAL Mão de Obra:	R$ 339,7600
VALOR:	475,40

2.1. 101125 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01340000	R$ 98,63	R$ 1,32
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00790000	R$ 240,96	R$ 1,90
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02130000	R$ 21,93	R$ 0,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1,25000000	R$ 7,68	R$ 9,60
					TOTAL Serviço:	R$ 9,60
					VALOR:	13,28

2.2. 96386 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01116880	R$ 77,19	R$ 0,86
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00425700	R$ 253,45	R$ 1,07
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01091460	R$ 110,61	R$ 1,20
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00451120	R$ 242,59	R$ 1,09
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01227740	R$ 96,54	R$ 1,18
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00314840	R$ 200,62	R$ 0,63
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 6,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01542590	R$ 21,93	R$ 0,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI: 23,49%	
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	151,41%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FLS. Nº 52 - RUBRICA

VALOR:	6,36

2.3. 93592 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	R$ 91,12	R$ 0,25
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00650000	R$ 271,67	R$ 1,76
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,01

VALOR:	2,01

3.1. 102743 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	9,50270000	R$ 7,92	R$ 75,26
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	35,54580000	R$ 6,50	R$ 231,04
102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	70,43700000	R$ 10,47	R$ 737,47
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	7,13500000	R$ 9,21	R$ 65,71
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	19,00760000	R$ 9,41	R$ 178,86
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	1,95580000	R$ 405,88	R$ 793,82
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	10,72140000	R$ 84,97	R$ 910,99
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,46800000	R$ 593,37	R$ 277,69
					TOTAL Serviço:	R$ 3.270,84

VALOR:	3.270,84

3.2. C0886 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 222,2200	R$ 444,4400
					TOTAL Material:	R$ 444,4400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,6000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,77200000	R$ 395,7600	R$ 305,5267
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,06000000	R$ 354,3300	R$ 21,2598

C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	R$ 62,9000	R$ 56,6100
					TOTAL Serviço:	R$ 363,3965
					VALOR:	847,44

4.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 80,78	R$ 0,53
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 18,57	R$ 18,66
					TOTAL Material:	R$ 19,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 28,20	R$ 6,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 21,93	R$ 5,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 506,19	R$ 0,91
					TOTAL Serviço:	R$ 0,91
					VALOR:	31,60

4.2. 94277 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 80,78	R$ 0,53
00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, "25 X 08/08" CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,25630000	R$ 11,51	R$ 14,46
					TOTAL Material:	R$ 14,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20270000	R$ 28,20	R$ 5,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20270000	R$ 21,93	R$ 4,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00110000	R$ 506,19	R$ 0,55
					TOTAL Serviço:	R$ 0,55
					VALOR:	25,69

4.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 43,5000	R$ 47,8500
					TOTAL Material:	R$ 47,8500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. N 522
RUBRICA

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820
					VALOR:	79,23

4.4. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 156,2400	R$ 12,4992
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R$ 47,1100	R$ 1,6489
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R$ 115,8300	R$ 4,6332
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 18,7813

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,05000000	R$ 47,9300	R$ 50,3265
					TOTAL Material:	R$ 50,3265

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R$ 18,4600	R$ 5,9072
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,9072
					VALOR:	75,02

4.5. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R$ 32,3811	R$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R$ 47,1100	R$ 0,1932
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,6444

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R$ 51,9400	R$ 2,9502
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R$ 47,9300	R$ 0,3115
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R$ 0,4400	R$ 22,4400
					TOTAL Material:	R$ 25,7017

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 24,1600	R$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 18,4600	R$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,7979
					VALOR:	35,14

4.6. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	R$ 74,3100	R$ 11,1465
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	R$ 0,4400	R$ 1,9800
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R$ 31,0100	R$ 32,5605
					TOTAL Material:	R$ 45,6870

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,26%	[illegible]
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,12%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R$ 24,1600	R$ 18,1200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,4600	R$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,5800
					VALOR:	82,27

4.7. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 8,50	R$ 0,20
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R$ 2,40	R$ 1,08
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R$ 14,43	R$ 15,60
					TOTAL Material:	R$ 16,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R$ 27,79	R$ 2,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R$ 28,20	R$ 4,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R$ 21,93	R$ 5,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R$ 357,43	R$ 26,41
					TOTAL Serviço:	R$ 26,41
					VALOR:	55,57

5.1. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 0,7100	R$ 2,1300
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 0,8400	R$ 2,5200
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 14,7300	R$ 29,4600
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 5,8000	R$ 5,8000
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 55,8500	R$ 55,8500
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 275,9500	R$ 275,9500
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,7600	R$ 1,7600
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 2,2800	R$ 3,4200
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 81,9400	R$ 81,9400
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 490,9100	R$ 490,9100
					TOTAL Material:	R$ 949,7400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 19,1000	R$ 91,6800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,1500	R$ 115,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 207,6000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 22,49%
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	141,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	102,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: 1.157,34

5.2. 00039800 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 69,80	R$ 69,80
					TOTAL Material:	R$ 69,80

VALOR: 69,80

5.3. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 4,4400	R$ 4,8840
					TOTAL Material:	R$ 4,8840

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 19,1000	R$ 8,5950
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 24,1500	R$ 10,8675
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,4625

VALOR: 24,35

5.4. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 2,8400	R$ 3,1240
					TOTAL Material:	R$ 3,1240

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750

VALOR: 16,10

5.5. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 2,2800	R$ 2,5080
					TOTAL Material:	R$ 2,5080

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750

VALOR: 15,48

5.6. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025/12	111,3659	[illegible],82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,[illegible]	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17[illegible]	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FLS. N 525 - RUBRICA

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 1,3800	R$ 1,3800
					TOTAL Material:	R$ 1,3800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,2800

VALOR:	16,66

5.7. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,50	R$ 8,50
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
					TOTAL Material:	R$ 9,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 23,42	R$ 4,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 28,54	R$ 5,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,16

VALOR:	18,97

5.8. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,73	R$ 5,73
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
					TOTAL Material:	R$ 6,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 23,42	R$ 1,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 28,54	R$ 1,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,42

VALOR:	9,01

5.9. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,73	R$ 5,73
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,66	R$ 0,66
					TOTAL Material:	R$ 6,39

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 23,42	R$ 0,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 28,54	R$ 1,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,83
					VALOR:	8,22

5.10. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R$ 103,4800	R$ 82,7840
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	R$ 9,0900	R$ 7,0902
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R$ 356,3900	R$ 8,9810
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R$ 48,9200	R$ 10,5667
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	R$ 109,1400	R$ 13,0968
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,60000000	R$ 34,4400	R$ 20,6640
					TOTAL Serviço:	R$ 143,1827
					VALOR:	143,18

5.11. C0628 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 17,9200	R$ 17,9200
					TOTAL Material:	R$ 17,9200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 19,1000	R$ 23,8750
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 24,1500	R$ 30,1875
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,0625
					VALOR:	71,98

5.12. 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 7,00	R$ 8,70
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,35	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 8,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 23,42	R$ 1,77
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 28,54	R$ 2,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,93
					VALOR:	12,65

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI: 23,40%	
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	1,13%	99,82%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	44,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	52,12%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

MUNICIPAL DE SALITRE COMISSÃO LICITAÇÃO 52 PREFEITURA

5.13. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 2,55	R$ 3,17
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,35	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 3,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 23,42	R$ 0,91
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 28,54	R$ 1,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,02
					VALOR:	5,21

5.14. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 1,53	R$ 1,90
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,35	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 1,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 23,42	R$ 0,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 28,54	R$ 0,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,49
					VALOR:	3,41

5.15. C4963 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	R$ 144,0600	R$ 198,8028
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 198,8028

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9460	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 689,3100	R$ 689,3100
					TOTAL Material:	R$ 689,3100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	R$ 18,4600	R$ 50,9496
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 50,9496

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,42000000	R$ 382,1200	R$ 160,4904
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,62000000	R$ 48,9200	R$ 30,3304
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,42000000	R$ 159,0800	R$ 66,8136

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI : 23,49%
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,56%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,97%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R$ 257,6344
VALOR:	1.196,70

5.16. C4983M BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA O POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 25,51	R$ 102,04
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 5,39	R$ 5,39
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 27,67	R$ 27,67
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 80,73	R$ 80,73
					TOTAL Material:	R$ 215,83

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,08800000	R$ 19,10	R$ 58,98
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,87000000	R$ 24,15	R$ 214,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 273,19

VALOR:	489,02

5.17. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R$ 76,52	R$ 3,95
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R$ 224,91	R$ 45,34
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 49,29

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R$ 2,35	R$ 0,03
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 247,57	R$ 247,57
					TOTAL Material:	R$ 247,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R$ 23,42	R$ 4,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R$ 28,54	R$ 5,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,72

VALOR:	307,61

5.18. C2010 POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03500000	R$ 74,3100	R$ 2,6009
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	9,30000000	R$ 1,3100	R$ 12,1830

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,36%	59,82%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,47%	53,60%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,50000000	R$ 0,4400	R$ 1,5400
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 146,9600	R$ 146,9600
					TOTAL Material:	R$ 163,2839

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 19,1000	R$ 28,6500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1500	R$ 36,2250
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 18,4600	R$ 27,6900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 92,5650
					VALOR:	255,85

.19. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,77	R$ 4,77
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,43	R$ 2,86
					TOTAL Material:	R$ 7,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12503120	R$ 23,42	R$ 2,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40010000	R$ 28,54	R$ 11,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,33
					VALOR:	21,96

5.20. C4801 BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9116	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMP. 15W 220V 6500K TWIST E27	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 36,5900	R$ 36,5900
					TOTAL Material:	R$ 36,5900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,1000	R$ 22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,1500	R$ 28,9800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,9000
					VALOR:	88,49

5.21. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 2,35	R$ 0,04
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,92	R$ 21,92
					TOTAL Material:	R$ 21,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R$ 23,42	R$ 0,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
529
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI: 23,49%	
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R$ 28,54	R$ 0,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,75

VALOR:	22,71

6.1. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R$ 103,4800	R$ 173,8464
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R$ 9,0900	R$ 11,3625
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R$ 356,3900	R$ 13,6854
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R$ 48,9200	R$ 10,5667
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R$ 69,4800	R$ 13,3402
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R$ 108,7400	R$ 5,8720
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R$ 25,1300	R$ 36,1872
					TOTAL Serviço:	R$ 264,8604

VALOR:	264,86

6.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R$ 74,3100	R$ 0,2601
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,6000	R$ 1,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,4400	R$ 1,1000
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,4900	R$ 0,9800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 1,6500	R$ 6,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,6900	R$ 3,6900
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,3500	R$ 2,7000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,1100	R$ 2,1100
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,5600	R$ 2,5600
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 2,6900	R$ 3,2280
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 5,3200	R$ 26,6000
					TOTAL Material:	R$ 51,3281

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,8900

VALOR:	225,22

6.3. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1190	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 0,2200	R$ 0,2200
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,1800	R$ 11,1800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 BDI: 23,48%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	114,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUBRICA 531

TOTAL Material:	R$ 11,4000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 23,4800	R$ 5,8700
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,4200

VALOR:	26,82

7.1. C1431 GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00840000	R$ 156,2400	R$ 1,3124
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00090000	R$ 96,3700	R$ 0,0867
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,3991

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	R$ 3,7100	R$ 0,1670
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R$ 5,0900	R$ 4,5810
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R$ 84,9400	R$ 6,3705
					TOTAL Material:	R$ 11,1185

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,24600000	R$ 19,1000	R$ 4,6986
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,6986

VALOR:	17,22

7.2. C0230 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,14670000	R$ 148,0100	R$ 21,7131
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00070000	R$ 146,6400	R$ 0,1026
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00770000	R$ 156,2400	R$ 1,2030
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 23,0187

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	0,22000000	R$ 2,7600	R$ 0,6072
I0031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,02200000	R$ 106,0900	R$ 2,3340
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04630000	R$ 3,7100	R$ 0,1718
I0143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,45000000	R$ 29,8600	R$ 43,2970
I0444	CALCARIO DOLOMITICO	SEINFRA	KG	0,22000000	R$ 0,0800	R$ 0,0176
I1842	SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	0,00090000	R$ 0,1100	R$ 0,0001
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,19500000	R$ 84,9400	R$ 16,5633
					TOTAL Material:	R$ 62,9910

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,01970000	R$ 19,1000	R$ 0,3763
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,84540000	R$ 20,8600	R$ 17,6350
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,86510000	R$ 18,4600	R$ 34,4297

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026	BDI: 23,49%
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE		

FONTE	VERSÃO	HORA	DIREITA
ORSE	2025/12	11,66%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	6,14%	47,55%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	12,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 52,9410
VALOR:	138,45

7.3. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 27,6900	R$ 27,6900
					TOTAL Material:	R$ 27,6900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	R$ 20,8600	R$ 3,5379
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,5379

VALOR:	31,23

8.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 1,35	R$ 0,14
					TOTAL Material:	R$ 0,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 29,88	R$ 1,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R$ 21,93	R$ 0,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,45

VALOR:	1,59

8.2. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	R$ 5,8600	R$ 7,6180
					TOTAL Material:	R$ 7,6180

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R$ 19,1000	R$ 6,3030
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,3830

VALOR:	26,00

8.3. C3219 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 49,9666	R$ 0,0000
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 105,5200	R$ 0,7537
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 110,7113	R$ 0,1582
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 202,0800	R$ 1,1547
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 24,3497	R$ 0,0348
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 59,4300	R$ 0,3396

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,4410

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R$ 4,5200	R$ 2,4860
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	SEINFRA	L	0,50000000	R$ 9,9400	R$ 4,9700
					TOTAL Material:	R$ 7,4560

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R$ 18,4600	R$ 1,0549
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 29,2700	R$ 0,2091
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,2640

VALOR:	11,16

9.1. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	0,83330000	R$ 734,2000	R$ 611,8089
					TOTAL Material:	R$ 611,8089

VALOR:	611,81

9.2. S13810 Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,96	R$ 1,18
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,18

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14616	Aro para cesta basquete infantil (30 cm), inclusive rede	ORSE	un	3,00000000	R$ 115,95	R$ 347,85
I43668S	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 20, e = 0,95 mm (7,60 kg/m2)	ORSE	kg	0,60000000	R$ 5,97	R$ 3,58
I14622	Lixeira em polipropileno com capacidade 60L sem tampa, em cores diversas	ORSE	un	3,00000000	R$ 65,95	R$ 197,85
I04336S	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/8", comprimento 3", com porca e arruela de presseo media	ORSE	un	11,00000000	R$ 3,16	R$ 34,76
I14618	Tubo retângular em aço galvanizado 70x30 e=1,25mm (1,84 KG/m)	ORSE	m	7,90000000	R$ 104,51	R$ 825,62
					TOTAL Material:	R$ 1.409,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 14,58	R$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S98751S	Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2". af_06/2018	ORSE	m	5,60000000	R$ 127,68	R$ 715,00
					TOTAL Serviço:	R$ 715,00

VALOR:	2.130,21

9.3. I12737 Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 hx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem (m2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ COMISSÃO LICITAÇÃO FOLHA Nº 534 RUBRICA

I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	1,00000000	R$ 635,87	R$ 635,87
					TOTAL Serviço:	R$ 635,87
					VALOR:	635,87

9.4. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,4600	R$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,3845
					VALOR:	1,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	11,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	14,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	12,11%	53,60%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 535
RUBRICA

C4983M BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA O POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 25,51	R$ 102,04
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 5,39	R$ 5,39
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 27,67	R$ 27,67
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 80,73	R$ 80,73
					TOTAL Material:	R$ 215,83

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,08800000	R$ 19,10	R$ 58,98
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,87000000	R$ 24,15	R$ 214,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 273,19

VALOR:	489,02

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.673,27	100,00 % R$ 9.673,27			100,00 % **R$ 9.673,27**
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 151.217,42	100,00 % R$ 151.217,42			100,00 % **R$ 151.217,42**
3	MACRODRENAGEM	R$ 54.583,46	100,00 % R$ 54.583,46			100,00 % **R$ 54.583,46**
4	PAVIMENTAÇÃO	R$ 180.737,32		75,12 % R$ 135.769,87	24,88 % R$ 44.967,45	100,00 % **R$ 180.737,32**
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 50.309,70		56,46 % R$ 28.404,86	43,54 % R$ 21.904,84	100,00 % **R$ 50.309,70**
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 3.829,92		100,00 % R$ 3.829,92		100,00 % **R$ 3.829,92**
	PAISAGISMO	R$ 3.847,69			100,00 % R$ 3.847,69	100,00 % **R$ 3.847,69**
8	PINTURA	R$ 1.693,29			100,00 % R$ 1.693,29	100,00 % **R$ 1.693,29**
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 56.900,66			100,00 % R$ 56.900,66	100,00 % **R$ 56.900,66**
		R$ 512.792,73	**R$ 215.474,15** **R$ 215.474,15**	**R$ 168.004,65** **R$ 383.478,80**	**R$ 129.313,93** **R$ 512.792,73**	**R$ 512.792,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 536
RUBRICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026			BDI : 23,49%
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	100,36%	60,62%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	81,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	90,17%	53,50%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	41,36%	69,82%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 538
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
R	RISCOS	0,56%
	TOTAL	**5,68%**
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,40%
L	LUCRO	6,64%
	TOTAL	**7,04%**
I	**IMPOSTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	**8,35%**

BDI = 23,49%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE N° 963312/2024/MTUR/CAIXA
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 — **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N° 539
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**21,80%**	**21,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**49,06%**	**19,46%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,05%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	**10,61%**	**4,19%**

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

DATA : 15/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	61,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	102,07%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — RUBRICA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	DATA : 15/04/2026		BDI : 23,49%	
REFERÊNCIA:	CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,[illegible]	47,48%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
GERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	**44,35%**	**16,29%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	**13,47%**	**10,41%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	**16,74%**	**6,32%**

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 541
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 542
CEARÁ

A MUNICIPIO DE SALITRE

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507082199
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil — Leandro Evangelista Poli

ICP Brasil — Vanessa Arteaga — Vanessa Arteaga - Diretora Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

VANESSA ARTEAGA - Nº de Série do Certificado: 00d3ffc5c6929fea0a55af

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507082199
Controle Interno: 00000026775001271782
Data de Emissão: 15/04/2026

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202600010775708219 9.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO
FOLHA 543
RUBRICA

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE SALITRE			CNPJ OU CPF:	12.464.491/0001-00
ENDEREÇO:	PC SAO FRANCISCO, SN - CENTRO	COMPLEMENTO:			
CEP:	63155-000	CIDADE:	Salitre	UF:	CE

DADOS DO TOMADOR

NOME:	APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA			CNPJ OU CPF:	24.614.233/0001-42
ENDEREÇO:	R AGRONOMANDO RANGEL, 560 - CENTRO	COMPLEMENTO:	ANDAR 1 SALA 102		
CEP:	63870-000	CIDADE:	Boa Viagem	UF:	CE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 6.702,99

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R$ 6.702,99	R$ 190,00	Das 24 horas de 15/04/2026	Às 24 horas de 16/04/2027

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202600010775708219 9.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 15/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 544
RUBRICA

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:
I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3003.01/2026-CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 00007.20260302/0001-26. DO OBEJTO. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTO, AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARÁ, CONFORME, CONTRATO DE REPASSE NO 963312/2024/MTUR/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos("Contrato Principal").
II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 545
RUBRICA

DADOS DO CORRETOR

NOME:	TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CNPJ OU CPF:	44.361.420/0001-79	SUSEP:	212130280
ENDEREÇO:	Avenida Vida Nova	COMPLEMENTO:	Sala 905-A		
CEP:	06764045	CIDADE:	Taboão da Serra	UF:	SP

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
Custo de Apólice:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 190,00	15/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
FOLHA Nº 540
RUBRICA
CEARÁ

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA PARA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

Apólice: Documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora.

Beneficiário: Para fins deste seguro é a pessoa indicada no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto.

Caso Fortuito ou de Força Maior: Nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

Endosso: Documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado.

Expectativa do Sinistro: Identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora.

Inadimplemento: Descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

Indenização: Montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado.

Limite Máximo de Garantia (LMG): Valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização.

Obrigações Garantidas: Obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta.

Prejuízo: Montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento.

Prêmio: Importância paga pelo Tomador à Seguradora para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto.

Prêmio Mínimo: Parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

Procedimento de Regulação de Sinistro: Procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22 e seguintes da Lei 15.040/2024.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro.

Segurado: Ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice.

Seguradora: Empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que assume os riscos descritos no contrato de seguro.

Seguro Garantia: Seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas oriundas do Contrato Principal e em conformidade com as Condições Contratuais da Apólice.

Sinistro: Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas conforme previstas no edital ou carta convite e que é passível de Indenização pelo seguro.

Tomador: Devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

b) perdas e danos contratuais e extracontratuais e morais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

c) eventos e riscos de natureza socioambiental;

d) quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;

e) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 547

ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

f) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

g) descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;

h) eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

i) descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;

j) alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

k) riscos ou prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei 15.040/2024;

l) quaisquer outros riscos que não se relacionem com as alíneas acima e que não estejam previstos expressa e diretamente no objeto da Apólice;

m) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

o) despesas de contenção, salvamento, mitigação de danos ou quaisquer medidas emergenciais realizadas pelo Segurado, Tomador ou terceiros, ainda que destinadas a evitar ou reduzir o inadimplemento da obrigação garantida;

p) quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas) em contratos utilizados para formalizar operações como abertura de conta corrente;

q) contratação de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, afiliação/adesão de bandeiras de cartões aos estabelecimentos, representação comercial, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

r) quaisquer obrigações relacionadas à intermediação e repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado, ainda que estejam previstas no Contrato Principal; e

s) despesas de contenção e salvamento, garantia incondicional e/ou primeira demanda, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco e Perda de Garantia

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes na Lei 15.040/2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. O Segurado é obrigado a fornecer informações claras e precisas no questionário de avaliação de risco. Ademais, o Segurado declara à Cia. Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) obrigação(ões) garantida(s), que possa gerar uma expectativa, reclamação ou caracterização de Sinistro.

4.3. As respostas constantes na proposta de Avaliação de Risco devem ser prestadas com boa-fé, sendo que omissões dolosas implicarão na perda da garantia e omissões culposas resultarão na redução proporcional da indenização.

4.3.1. Ao preencher a proposta, o Tomador e/ou Segurado devem informar tudo de relevante que souberem ou que deveriam saber a respeito do interesse do risco a ser garantido e que não tenha sido diretamente perguntado na proposta.

4.4. Sob pena de perder a garantia, o Segurado não deve agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto da presente Apólice.

4.4.1. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de ocorrência do risco descrito no Questionário de Avaliação de Risco.

4.5. Configurado o agravamento de risco, o Segurado e o Tomador deverão reportar à Cia. Seguradora tão logo dele tomem conhecimento.

4.5.1. Ciente do agravamento, a Seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio.

4.5.2. Se, em consequência do relevante agravamento do risco, o aumento do prêmio for superior a 10% (dez por cento) do valor originalmente pactuado, o segurado poderá recusar a modificação no contrato, resolvendo-o no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da alteração no prêmio, com eficácia desde o momento em que o estado de risco foi agravado.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio, bem como de eventuais prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1.A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 548
CEARÁ

previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso e cobrança de prêmio.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio de TODOS os seguintes documentos básicos:

a) cópia do edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;

b) cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;

c) cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

d) cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;

e) cópia do termo de adjudicação;

f) cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato; e

g) cópia de quaisquer documentos que se relacionem com a Reclamação de Sinistro;

7.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1.1, a Seguradora se reserva no direito de solicitar documentos adicionais que entenda serem necessários para a análise da Reclamação, antes mesmo de serem apresentados os documentos predeterminados acima.

7.1.3. Todos os documentos solicitados pela Seguradora devem ser entregues a contento e de forma legível.

7.1.4. Recebidos os documentos solicitados e não identificando qualquer pendência, a Seguradora sinalizará por escrito, ao endereço de correspondência do Segurado/Tomador indicados na Apólice, e dará início ao processo de regulação e/ou liquidação do Sinistro, conforme aplicado.

7.1.5. A Seguradora poderá, por sua exclusiva discricionariedade, dispensar um ou mais documentos apresentados ou solicitados ao Tomador e/ou Segurado.

8. Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora, de forma justificada, poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, conforme listado na cláusula 7 acima, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar sua manifestação de cobertura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 da Lei nº 15.040/2024, sob pena de decair do direito de recusá-la, contado da data de apresentação da Reclamação ou do aviso de sinistro pelo Segurado, acompanhados de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, descritos na Cláusula 7.1.1. A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias, para tipos de seguro em que a verificação da existência de cobertura implique maior complexidade na apuração. Solicitados documentos complementares dentro do referido prazo, este será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, ou por no máximo 1 (uma) vez quando a importância segurada não exceder o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.2.1. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.3.No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na legislação vigente, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.1.1. A regra prevista na Cláusula anterior é aplicável somente às indenizações integrais. Em caso de pagamento parcial, o prazo será de até 30 dias conforme previsto em lei.

9.1.2. Para realização da indenização, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

i) documentos que comprovem o inadimplemento contratual do Tomador ou a exigibilidade da obrigação garantida, tais como notificações administrativas, relatórios de fiscalização, autos de infração, certidões, atas ou decisões judiciais ou arbitrais;

ii) planilha ou demonstrativo do valor reclamado, com indicação de cálculos, notas fiscais, recibos ou outros comprovantes pertinentes; e

iii) comprovantes de pagamento;

9.1.3. Sem prejuízo dos documentos listados na Cláusula 9.1.2, outros poderão ser solicitados pela Seguradora de forma justificada, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 15.040/2024.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, bem como juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do artigo 88 da Lei nº 15.040/2024.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

a) término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – CEARÁ
DE LICITAÇÃO
FOLHA N 547
RUBRICA

b) declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

c) quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;

d) extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;

e) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou

f) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite sempre observando o limite contratado na Apólice.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como o Contrato de Contragarantia, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o prêmio pago, bem como cobrar eventual prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do prêmio mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

12.1.2. A eventual devolução do prêmio pago, será atualizada mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada de documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

12.1.3. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverão ser observadas as disposições previstas no frontispício da Apólice.

13.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Vigência

14.1.A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

15.2. Para notificações ao Segurado e Tomador, estas deverão ser direcionadas ao endereço de correspondência constante no frontispício da Apólice.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 000
RUBRICA
CEARÁ

de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.2.1. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.2.2. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas.

19.2.3. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

• No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de análise terá novo início a partir da entrega da documentação solicitada em sua integralidade.

• Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 19.2.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão;

19.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.5. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 551
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Essor Seguros S.A**, CNPJ **14.525.684/0001-50**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a47ae92b-02d5-4ea1-89e7-f7b4427f5460**

Esta Certidão foi emitida em 10/04/2026, às 12:15, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 552
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 553
RUBRICA

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Essor Seguros S.A**, CNPJ nº **14.525.684/0001-50**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-4a16f23e-3e38-45c5-be7c-a93930b07634**

Esta Certidão foi emitida em 10/04/2026, às 12:15, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
23.103.016/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N. 554
RUBRICA
CEARÁ

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260302/0001-26

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 3003.01/2026-CE

Data da abertura: 16/04/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Telefone: (88)9 9429-0884 / (88)9 9429-0884

CNPJ/MF: 23.103.016/0001-25

E-mail: FFCONSTRUCOESLAVRAS@HOTMAIL.COM

Endereço: DR. ALOISIO TEIXEIRA FERRER, 332, TERREOTERREO, CENTRO, Lavras da Mangabeira / CE – CEP: 63.300-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 555
RUBRICA
CEARÁ

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
23.103.016/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 556
RUBRICA

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.

Especificação: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.**

Quantidade: **1,0**
Unidade: **Serviço**
Valor ofertado: **R$ 520.000,00**
Valor total: **R$ 520.000,00**
Fabricante/Marca: **seviços**
Modelo: **--**
Valor de referência: **R$ 670.298,68**

Total geral da proposta: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: **90 dias**

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: **15 de Abril de 2026 às 08:34**

Dados do Usuário:

Usuário logado como: **FF**
E-mail: **FFCONSTRUCOESLAVRAS@HOTMAIL.COM**
CPF/MF: **23.103.016/0001-25**

FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:23103016000125

Assinado digitalmente por FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:23103016000125
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=LAVRAS DA MANGABEIRA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=45489963000139, OU=videoconferencia, CN=FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:23103016000125
Razão: Eu sou o autor deste documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
junto SEGUROS
FOLHA Nº 551
RUBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542604 Nº 6138024

Número de Registro Susep 05436202600100775054260 4

Controle Interno (Código Controle) 467966076

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Data de emissão 15/04/2026 10:34:57

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRACA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 23.103.016/0001-25

Sede: RUA DOUTOR ALOISIO TEIXEIRA FERRER 332, ANDAR A, CENTRO - CEP: 63.300-000 - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Corretora

000002.4.215433-9 SOBRESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA DOM LUIS 176, MEZANINO, ALDEOTA - CEP: 60.160-196 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD656727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
15/04/2026	16/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizados pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-59 e nº 15414.636374/2022-87. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542604 **Nº** 6138024

Controle Interno (Código Controle) 467966076 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054260 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 558
RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 3003.01/2026-CE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260302/0001-26 - GARANTIA DA PROPOSTA, TENDO COMO OBJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTO, AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 6.702,98
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 15/04/2026 a 16/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 6.702,98 **Vigência** - 15/04/2026 a 16/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizado pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542604 **Nº** 6138024

Controle Interno (Código Controle) 467966076 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054260 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 557
RUBRICA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/04/2026	28522289	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s): SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0542604 **Nº** 6138024

Controle Interno (Código Controle) 467966076 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054260 4

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 561
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes e beneficiário, se houver;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 562
RUBRICA
CEARÁ

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 563
RUBRICA

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 564
RUBRICA
CEARÁ

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 565
RUBRICA
CEARÁ

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- **I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
- **II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
- **III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- **IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**
- **V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
- **VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
- **VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
- **VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 566
RUBRICA
CEARÁ

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 567
RUBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 568
RUBRICA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

LEAL CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 569
RUBRICA
CEARÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Boa Viagem – CE, 15 de Abril de 2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – CE
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 3003.01/2026-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTO, AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARÁ.

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3003.01/2026-CE**, pelo valor global de **R$ 521.060,49 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Sessenta reais e Quarenta e Nove centavos)**, com prazo de execução conforme previsto no edital em referência e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr. (a). **Leandro Fortaleza de Oliveira**, CPF nº **044.054.663-00**, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (Sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de Serviços.

Declaramos ainda na elaboração da Composição de Preços Unitários, contaram todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

LEAL CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 570
RUBRICA
CEARÁ

Declaramos que na elaboração da Proposta de Preço, foram observadas as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento incluíram todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

Declaramos que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Declaramos que sua proposta econômica está em conformidade com o edital e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e a todos os custos provenientes da execução do objeto deste edital na data de entrega das propostas.

Declaramos que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos em nosso quadro de funcionários inexiste a execução de atividades degradantes e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admita a subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I – Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes praticas:

"Pratica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 571
RUBRICA
CEARÁ

contrato; "prática fraudulenta": a falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva" (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

Organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – considerando os propósitos da cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

LEAL CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 572
RUBRICA
CEARÁ

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do codego penal brasileiro, que:

I. a proposta apresentada para participar da concorrência eletrônica em referência, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o contendo da proposta na folha no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em epigrafe, por qualquer melo ou por qualquer pessoa;

II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da concorrência eletrônica em referência, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência eletrônica em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da concorrência eletrônica em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em epigrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da concorrência eletrônica em referência, não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas;

VI. que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos que o licitante Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 573
RUBRICA

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assinado digitalmente por LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DN: CN=LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, O=LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OU=51.055.599/0001-00, E=constru.leal.adm1@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.055.599/0001-00
Leandro Fortaleza de Oliveira
Sócio – Administrador
CPF Nº.: 044.054.663-00

CIRO BARBOSA DANTAS: 02709041316

Assinado digitalmente por CIRO BARBOSA DANTAS: 02709041316
DN: CN=CIRO BARBOSA DANTAS: 02709041316, O=CIRO BARBOSA DANTAS: 02709041316, OU=CREA Nº 0614511437CE, E=cirob@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Ciro Barbosa Dantas
Engenheiro Civil
CPF Nº: 027.090.413-16
Registro CREA nº 0614511437CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025/12	111,36%	65,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 574

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.907,99	1,90%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 153.045,79	29,37%
3	MACRODRENAGEM	R$ 55.601,08	10,67%
4	PAVIMENTAÇÃO	R$ 183.939,86	35,30%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 51.174,60	9,82%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 3.861,30	0,74%
7	PAISAGISMO	R$ 3.917,11	0,75%
8	PINTURA	R$ 1.714,82	0,33%
	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 57.897,94	11,11%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 99.117,49	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 421.943,00	
	VALOR TOTAL:	R$ 521.060,49	

Quinhentos e Vinte e Um Mil Sessenta reais e Quarenta e Nove centavos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**R$ 9.907,99**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	8,00	R$ 312,29	R$ 73,36	R$ 385,65	R$ 3.085,20
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	7.760,00	R$ 0,66	R$ 0,16	R$ 0,82	R$ 6.363,20
1.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,78	R$ 477,14	R$ 112,08	R$ 589,22	R$ 459,59
2	**MOVIMENTO DE TERRA**								**R$ 153.045,79**
2.1	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	6.557,65	R$ 13,42	R$ 3,15	R$ 16,57	R$ 108.660,26
2.2	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	M3	2.445,12	R$ 6,43	R$ 1,51	R$ 7,94	R$ 19.414,25
2.3	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	9.870,07	R$ 2,05	R$ 0,48	R$ 2,53	R$ 24.971,28
3	**MACRODRENAGEM**								**R$ 55.601,08**
3.1	102743	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	6,00	R$ 3.335,46	R$ 783,50	R$ 4.118,96	R$ 24.713,76
3.2	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	29,00	R$ 862,48	R$ 202,60	R$ 1.065,08	R$ 30.887,32
4	**PAVIMENTAÇÃO**								**R$ 183.939,86**
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	321,02	R$ 32,22	R$ 7,57	R$ 39,79	R$ 12.773,39
4.2	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	115,33	R$ 26,18	R$ 6,15	R$ 32,33	R$ 3.728,62
4.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	200,13	R$ 80,66	R$ 18,95	R$ 99,61	R$ 19.934,95
4.4	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	143,23	R$ 76,66	R$ 18,01	R$ 94,67	R$ 13.559,58
4.5	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.947,83	R$ 35,74	R$ 8,40	R$ 44,14	R$ 85.977,22
4.6	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	458,36	R$ 83,63	R$ 19,64	R$ 103,27	R$ 47.384,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.7	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	9,00	R$ 56,80	R$ 13,34	R$ 70,14	R$ 631,26
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**R$ 51.174,60**
5.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 1.185,77	R$ 278,54	R$ 1.464,31	R$ 1.464,31
5.2	00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R$ 69,80	R$ 16,40	R$ 86,20	R$ 86,20
5.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	114,00	R$ 24,50	R$ 5,76	R$ 30,26	R$ 3.449,64
5.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	23,80	R$ 16,19	R$ 3,80	R$ 19,99	R$ 475,76
5.5	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	1,00	R$ 15,57	R$ 3,66	R$ 19,23	R$ 19,23
5.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	227,80	R$ 16,70	R$ 3,92	R$ 20,62	R$ 4.697,24
5.7	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 19,29	R$ 4,53	R$ 23,82	R$ 23,82
5.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 9,22	R$ 2,17	R$ 11,39	R$ 22,78
5.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 8,42	R$ 1,98	R$ 10,40	R$ 10,40
5.10	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	12,00	R$ 144,51	R$ 33,95	R$ 178,46	R$ 2.141,52
5.11	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	8,00	R$ 72,53	R$ 17,04	R$ 89,57	R$ 716,56
5.12	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8,08	R$ 12,93	R$ 3,04	R$ 15,97	R$ 129,04
5.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	556,76	R$ 5,30	R$ 1,24	R$ 6,54	R$ 3.641,21
5.14	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	257,58	R$ 3,49	R$ 0,82	R$ 4,31	R$ 1.110,17
5.15	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	8,00	R$ 1.221,20	R$ 286,86	R$ 1.508,06	R$ 12.064,48
5.16	COM-21514571	BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	8,00	R$ 495,48	R$ 116,39	R$ 611,87	R$ 4.894,96
5.17	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	32,00	R$ 315,62	R$ 74,14	R$ 389,76	R$ 12.472,32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.18	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	SEINFRA	UN	2,00	R$ 260,75	R$ 61,25	R$ 322,00	R$ 644,00
5.19	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	4,00	R$ 22,20	R$ 5,21	R$ 27,41	R$ 109,64
5.20	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	SEINFRA	UN	24,00	R$ 89,58	R$ 21,04	R$ 110,62	R$ 2.654,88
5.21	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	UN	12,00	R$ 23,38	R$ 5,49	R$ 28,87	R$ 346,44
6	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**								**R$ 3.861,30**
6.1	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	6,00	R$ 267,20	R$ 62,77	R$ 329,97	R$ 1.979,82
6.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	R$ 226,77	R$ 53,27	R$ 280,04	R$ 1.680,24
6.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	6,00	R$ 27,16	R$ 6,38	R$ 33,54	R$ 201,24
7	**PAISAGISMO**								**R$ 3.917,11**
7.1	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	62,71	R$ 17,56	R$ 4,12	R$ 21,68	R$ 1.359,55
7.2	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	12,00	R$ 140,53	R$ 33,01	R$ 173,54	R$ 2.082,48
7.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	12,00	R$ 32,06	R$ 7,53	R$ 39,59	R$ 475,08
8	**PINTURA**								**R$ 1.714,82**
8.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINA[redacted]	M	321,02	R$ 1,61	R$ 0,38	R$ 1,99	R$ 638,83
8.2	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	26,53	R$ 26,23	R$ 6,16	R$ 32,39	R$ 859,31
8.3	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	15,40	R$ 11,39	R$ 2,68	R$ 14,07	R$ 216,68
9	**SERVIÇOS DIVERSOS**								**R$ 57.897,94**
9.1	COM-13325332	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,50M	Composições Próprias	UN	20,00	R$ 630,12	R$ 148,02	R$ 778,14	R$ 15.562,80
9.2	S13810	Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde	ORSE	un	8,00	R$ 2.185,37	R$ 513,34	R$ 2.698,71	R$ 21.589,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 **BDI :** 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
9.3	I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	21,21	R$ 635,87	R$ 149,37	R$ 785,24	R$ 16.654,94
9.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.406,19	R$ 1,38	R$ 0,32	R$ 1,70	R$ 4.090,52

VALOR BDI TOTAL: R$ 99.117,49

VALOR ORÇAMENTO: R$ 421.943,00

VALOR TOTAL: R$ 521.060,49

Quinhentos e Vinte e Um Mil Sessenta reais e Quarenta e Nove centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N 518
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	114,96%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 256,00	R$ 256,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 16,65	R$ 0,19
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 8,92	R$ 0,12
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 3,59	R$ 11,52
					TOTAL Material:	R$ 267,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 27,79	R$ 10,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 21,93	R$ 24,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 19,13	R$ 9,57
					TOTAL Serviço:	R$ 9,57

VALOR:	312,29
VALOR ENCARGOS (92.17%):	13,04
VALOR COM ENCARGOS:	312,29
VALOR MÃO DE OBRA:	27,14
VALOR MATERIAL:	270,59
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	73,36
VALOR COM BDI:	385,65

1.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R$ 83,52	R$ 0,24
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R$ 188,12	R$ 0,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00460000	R$ 22,25	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,10

VALOR:	0,66
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,08
VALOR COM ENCARGOS:	0,66
VALOR MÃO DE OBRA:	0,17
VALOR MATERIAL:	0,07
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI: 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	41,36%	49,37%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI (23,49%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,82

1.3. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 61,69	R$ 123,38
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 1,18	R$ 4,72
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 2,32	R$ 9,28
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 137,38

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 19,10	R$ 76,40
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 26,44	R$ 105,76
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 31,52	R$ 157,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 339,76

VALOR:	477,14
VALOR ENCARGOS (84,44%):	225,12
VALOR COM ENCARGOS:	477,14
VALOR MÃO DE OBRA:	377,42
VALOR MATERIAL:	63,18
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	112,08
VALOR COM BDI:	589,22

2.1. 101125 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01340000	R$ 98,63	R$ 1,32
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00790000	R$ 242,69	R$ 1,92
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02130000	R$ 21,93	R$ 0,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1,25000000	R$ 7,77	R$ 9,71
					TOTAL Serviço:	R$ 9,71

VALOR:	13,42
VALOR ENCARGOS (92,17%):	1,18
VALOR COM ENCARGOS:	13,42
VALOR MÃO DE OBRA:	2,[illegible]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025/12	71,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	54,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR MATERIAL:	3,11
VALOR EQUIPAMENTOS:	7,00
VALOR BDI (23.49%):	3,15
VALOR COM BDI:	16,57

2.2. 96386 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01116880	R$ 77,19	R$ 0,86
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00425700	R$ 256,99	R$ 1,09
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01091460	R$ 110,61	R$ 1,21
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00451120	R$ 244,13	R$ 1,10
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01227740	R$ 96,54	R$ 1,19
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00314840	R$ 201,80	R$ 0,64
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 6,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01542590	R$ 21,93	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,34

VALOR:	6,43
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,76
VALOR COM ENCARGOS:	6,43
VALOR MÃO DE OBRA:	1,55
VALOR MATERIAL:	0,91
VALOR EQUIPAMENTOS:	3,43
VALOR BDI (23.49%):	1,51
VALOR COM BDI:	7,94

2.3. 93592 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	R$ 91,12	R$ 0,26
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00650000	R$ 274,92	R$ 1,79

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	OBRA	MÊS
ORSE	2025/12	27,36%	69,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	44,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	46,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,05

VALOR:	2,05
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,12
VALOR COM ENCARGOS:	2,05
VALOR MÃO DE OBRA:	0,23
VALOR MATERIAL:	0,75
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,97
VALOR BDI (23.49%):	0,48
VALOR COM BDI:	2,53

3.1. 102743 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	9,50270000	R$ 8,12	R$ 77,16
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	35,54580000	R$ 6,66	R$ 236,74
102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	70,43700000	R$ 10,68	R$ 752,27
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	7,13500000	R$ 9,42	R$ 67,21
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	19,00760000	R$ 9,63	R$ 183,04
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	1,95580000	R$ 416,64	R$ 814,86
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	10,72140000	R$ 85,96	R$ 921,61
96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,46800000	R$ 603,78	R$ 282,57
					TOTAL Serviço:	R$ 3.335,46

VALOR:	3.335,46
VALOR ENCARGOS (92.17%):	415,98
VALOR COM ENCARGOS:	3.335,46
VALOR MÃO DE OBRA:	862,16
VALOR MATERIAL:	2.004,42
VALOR EQUIPAMENTOS:	87,23
VALOR BDI (23.49%):	783,50
VALOR COM BDI:	4.118,96

3.2. C0886 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 228,87	R$ 457,74
					TOTAL Material:	R$ 457,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,16	R$ 4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,46	R$ 14,77

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026			BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MEIO
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	11,36%	69,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,18%
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 583
RUBRICA

TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,77200000	R$ 397,36	R$ 306,76
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,06000000	R$ 358,04	R$ 21,48
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	R$ 63,22	R$ 56,90
					TOTAL Serviço:	R$ 385,14

VALOR:	862,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	214,18
VALOR COM ENCARGOS:	862,48
VALOR MÃO DE OBRA:	328,97
VALOR MATERIAL:	529,12
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	202,60
VALOR COM BDI:	1.065,08

4.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 83,20	R$ 0,55
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 19,13	R$ 19,23
					TOTAL Material:	R$ 19,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 28,20	R$ 6,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R$ 21,93	R$ 5,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 518,44	R$ 0,93
					TOTAL Serviço:	R$ 0,93

VALOR:	32,22
VALOR ENCARGOS (92.17%):	3,81
VALOR COM ENCARGOS:	32,22
VALOR MÃO DE OBRA:	7,91
VALOR MATERIAL:	20,35
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,57
VALOR COM BDI:	39,79

4.2. 94277 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 83,20	R$ 0,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,62%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

LUAL CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 584
R. RUBINEA

00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,25630000	R$ 11,85	R$ 14,89
					TOTAL Material:	R$ 15,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20270000	R$ 28,20	R$ 5,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20270000	R$ 21,93	R$ 4,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00110000	R$ 518,44	R$ 0,57
					TOTAL Serviço:	R$ 0,57

VALOR:	26,18
VALOR ENCARGOS (92.17%):	3,34
VALOR COM ENCARGOS:	26,18
VALOR MÃO DE OBRA:	6,92
VALOR MATERIAL:	15,78
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,15
VALOR COM BDI:	32,33

4.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 44,80	R$ 49,28
					TOTAL Material:	R$ 49,28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,46	R$ 31,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,38

VALOR:	80,66
VALOR ENCARGOS (84.44%):	21,06
VALOR COM ENCARGOS:	80,66
VALOR MÃO DE OBRA:	31,38
VALOR MATERIAL:	49,28
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	18,95
VALOR COM BDI:	99,61

4.4. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 157,46	R$ 12,60
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R$ 47,20	R$ 1,65
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R$ 116,85	R$ 4,67
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 18,92

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,05000000	R$ 49,36	R$ 51,83
					TOTAL Material:	R$ 51,83

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R$ 18,46	R$ 5,91
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,91

VALOR:	76,66
VALOR ENCARGOS (84.44%):	6,26
VALOR COM ENCARGOS:	76,66
VALOR MÃO DE OBRA:	9,77
VALOR MATERIAL:	56,86
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	18,01
VALOR COM BDI:	94,67

4.5. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R$ 32,38	R$ 2,45
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R$ 47,20	R$ 0,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,64

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R$ 53,49	R$ 3,04
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R$ 49,36	R$ 0,32
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R$ 0,45	R$ 22,95
					TOTAL Material:	R$ 26,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 24,16	R$ 3,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 18,46	R$ 2,94
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,79

VALOR:	35,74
VALOR ENCARGOS (84.44%):	5,41
VALOR COM ENCARGOS:	35,74
VALOR MÃO DE OBRA:	8,49
VALOR MATERIAL:	26,32
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	8,40
VALOR COM BDI:	44,14

4.6. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	R$ 76,53	R$ 11,48
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	R$ 0,45	R$ 2,03
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R$ 31,94	R$ 33,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	OBRA	BDI
ORSE	2025/12	131,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FOLHA 506
RUBRICA

TOTAL Material:	R$ 47,05

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R$ 24,16	R$ 18,12
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,46	R$ 18,46
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,58

VALOR:	83,63
VALOR ENCARGOS (84,44%):	23,71
VALOR COM ENCARGOS:	83,63
VALOR MÃO DE OBRA:	36,57
VALOR MATERIAL:	47,05
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	19,64
VALOR COM BDI:	103,27

4.7. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 8,76	R$ 0,21
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R$ 2,48	R$ 1,12
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R$ 14,86	R$ 16,07
					TOTAL Material:	R$ 17,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R$ 27,79	R$ 2,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R$ 28,20	R$ 4,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R$ 21,93	R$ 5,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R$ 366,96	R$ 27,12
					TOTAL Serviço:	R$ 27,12

VALOR:	56,80
VALOR ENCARGOS (92,17%):	6,32
VALOR COM ENCARGOS:	56,80
VALOR MÃO DE OBRA:	13,15
VALOR MATERIAL:	37,05
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,06
VALOR BDI (23,49%):	13,34
VALOR COM BDI:	70,14

5.1. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	131,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,14%	53,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 0,74	R$ 2,22
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 0,86	R$ 2,58
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 15,17	R$ 30,34
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 5,97	R$ 5,97
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 57,52	R$ 57,52
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 284,20	R$ 284,20
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,81	R$ 1,81
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 2,35	R$ 3,53
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 84,40	R$ 84,40
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 505,60	R$ 505,60
					TOTAL Material:	R$ 978,17

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 19,10	R$ 91,68
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,15	R$ 115,92
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 207,60

VALOR:	1.185,77
VALOR ENCARGOS (84.44%):	131,76
VALOR COM ENCARGOS:	1.185,77
VALOR MÃO DE OBRA:	207,60
VALOR MATERIAL:	978,17
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	278,54
VALOR COM BDI:	1.464,31

5.2. 00039800 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 69,80	R$ 69,80
					TOTAL Material:	R$ 69,80

VALOR:	69,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	69,80
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	69,80
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	16,40
VALOR COM BDI:	86,20

5.3. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 4,57	R$ 5,03
					TOTAL Material:	R$ 5,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	63,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
DOCUMENTAÇÃO DE LICITAÇÃO
Nº 598
RUBRICA

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 19,10	R$ 8,60
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 24,15	R$ 10,87
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,47

VALOR:	24,50
VALOR ENCARGOS (84.44%):	12,36
VALOR COM ENCARGOS:	24,50
VALOR MÃO DE OBRA:	19,46
VALOR MATERIAL:	5,03
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,76
VALOR COM BDI:	30,26

5.4. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 2,92	R$ 3,21
					TOTAL Material:	R$ 3,21

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,10	R$ 5,73
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,15	R$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,98

VALOR:	16,19
VALOR ENCARGOS (84.44%):	8,24
VALOR COM ENCARGOS:	16,19
VALOR MÃO DE OBRA:	12,98
VALOR MATERIAL:	3,21
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	3,80
VALOR COM BDI:	19,99

5.5. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 2,35	R$ 2,59
					TOTAL Material:	R$ 2,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,10	R$ 5,73
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,15	R$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,98

VALOR:	15,57
VALOR ENCARGOS (84.44%):	8,24
VALOR COM ENCARGOS:	15,57
VALOR MÃO DE OBRA:	12,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	131,36%	99,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	67,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR MATERIAL:	2,59
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	3,66
VALOR COM BDI:	19,23

5.6. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
					TOTAL Material:	R$ 1,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,10	R$ 15,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,28

VALOR:	16,70
VALOR ENCARGOS (84.44%):	9,90
VALOR COM ENCARGOS:	16,70
VALOR MÃO DE OBRA:	15,28
VALOR MATERIAL:	1,42
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	3,92
VALOR COM BDI:	20,62

5.7. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,76	R$ 8,76
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,35	R$ 1,35
					TOTAL Material:	R$ 10,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 23,42	R$ 4,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 28,54	R$ 5,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,18

VALOR:	19,29
VALOR ENCARGOS (92.17%):	2,99
VALOR COM ENCARGOS:	19,29
VALOR MÃO DE OBRA:	6,22
VALOR MATERIAL:	10,11
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	4,53
VALOR COM BDI:	23,82

5.8. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	142,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,90	R$ 5,90
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,88	R$ 0,88
					TOTAL Material:	R$ 6,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 23,42	R$ 1,10
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 28,54	R$ 1,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,44

VALOR:	9,22
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,80
VALOR COM ENCARGOS:	9,22
VALOR MÃO DE OBRA:	1,64
VALOR MATERIAL:	6,78
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	2,17
VALOR COM BDI:	11,39

5.9. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,90	R$ 5,90
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,68	R$ 0,68
					TOTAL Material:	R$ 6,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 23,42	R$ 0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 28,54	R$ 1,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,84

VALOR:	8,42
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,60
VALOR COM ENCARGOS:	8,42
VALOR MÃO DE OBRA:	1,24
VALOR MATERIAL:	6,58
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	1,98
VALOR COM BDI:	10,40

5.10. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R$ 104,47	R$ 83,58

C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	R$ 9,26	R$ 7,22
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R$ 362,27	R$ 9,13
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R$ 48,92	R$ 10,57
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	R$ 110,65	R$ 13,28
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,60000000	R$ 34,55	R$ 20,73
					TOTAL Serviço:	R$ 144,51

VALOR:	144,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	64,78
VALOR COM ENCARGOS:	144,51
VALOR MÃO DE OBRA:	99,86
VALOR MATERIAL:	44,62
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	33,95
VALOR COM BDI:	178,46

5.11. C0628 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 18,46	R$ 18,46
					TOTAL Material:	R$ 18,46

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 19,10	R$ 23,88
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,25000000	R$ 24,15	R$ 30,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 54,07

VALOR:	72,53
VALOR ENCARGOS (84.44%):	34,32
VALOR COM ENCARGOS:	72,53
VALOR MÃO DE OBRA:	54,06
VALOR MATERIAL:	18,46
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	17,04
VALOR COM BDI:	89,57

5.12. 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 7,21	R$ 8,96
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,42	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 8,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 23,42	R$ 1,78

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 28,54	R$ 2,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,95

VALOR:	12,93
VALOR ENCARGOS (92.17%):	1,29
VALOR COM ENCARGOS:	12,93
VALOR MÃO DE OBRA:	2,67
VALOR MATERIAL:	8,98
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	3,04
VALOR COM BDI:	15,97

5.13. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 2,62	R$ 3,26
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,42	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 3,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 23,42	R$ 0,91
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 28,54	R$ 1,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,02

VALOR:	5,30
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,66
VALOR COM ENCARGOS:	5,30
VALOR MÃO DE OBRA:	1,36
VALOR MATERIAL:	3,27
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	1,24
VALOR COM BDI:	6,54

5.14. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 1,58	R$ 1,96
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 2,42	R$ 0,02
					TOTAL Material:	R$ 1,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 23,42	R$ 0,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 28,54	R$ 0,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	[illegible]	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	3,49
VALOR ENCARGOS (92,17%):	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	3,49
VALOR MÃO DE OBRA:	1,01
VALOR MATERIAL:	1,98
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	0,82
VALOR COM BDI:	4,31

5.15. C4963 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	R$ 145,28	R$ 200,49
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 200,49

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9460	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 709,94	R$ 709,94
					TOTAL Material:	R$ 709,94

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	R$ 18,46	R$ 50,95
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 50,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,42000000	R$ 387,34	R$ 162,68
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,62000000	R$ 48,92	R$ 30,33
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,42000000	R$ 159,08	R$ 66,81
					TOTAL Serviço:	R$ 259,82

VALOR:	1.221,20
VALOR ENCARGOS (64,44%):	170,69
VALOR COM ENCARGOS:	1.221,20
VALOR MÃO DE OBRA:	259,44
VALOR MATERIAL:	854,95
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	286,86
VALOR COM BDI:	1.508,06

5.16. COM-21514571 BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 26,27	R$ 105,08
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 5,56	R$ 5,56
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 28,50	R$ 28,50
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 83,15	R$ 83,15
					TOTAL Material:	R$ 222,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,08800000	R$ 19,10	R$ 58,98
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA*	H	8,87000000	R$ 24,15	R$ 214,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 273,19

VALOR:	495,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	171,96
VALOR COM ENCARGOS:	495,48
VALOR MÃO DE OBRA:	273,19
VALOR MATERIAL:	222,29
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	116,39
VALOR COM BDI:	611,87

5.17. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R$ 76,52	R$ 3,96
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R$ 227,82	R$ 45,93
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 49,89

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R$ 2,42	R$ 0,03
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 254,98	R$ 254,98
					TOTAL Material:	R$ 255,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R$ 23,42	R$ 4,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R$ 28,54	R$ 5,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,72

VALOR:	315,62
VALOR ENCARGOS (92.17%):	6,86
VALOR COM ENCARGOS:	315,62
VALOR MÃO DE OBRA:	14,28
VALOR MATERIAL:	276,11
VALOR EQUIPAMENTOS:	19,96
VALOR BDI (23.49%):	74,14
VALOR COM BDI:	389,76

5.18. C2010 POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03500000	R$ 76,53	R$ 2,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LEAL CONSTRUÇÕES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026			BDI : 23,49%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	91,36%	166,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	147,44%
			SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,9[illegible]%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	9,30000000	R$ 1,35	R$ 12,56
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,50000000	R$ 0,45	R$ 1,58
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 151,36	R$ 151,36
					TOTAL Material:	R$ 168,18

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 19,10	R$ 28,65
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,15	R$ 36,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 18,46	R$ 27,69
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 92,57

VALOR:	260,75
VALOR ENCARGOS (84,44%):	59,75
VALOR COM ENCARGOS:	260,75
VALOR MÃO DE OBRA:	92,56
VALOR MATERIAL:	168,17
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	61,25
VALOR COM BDI:	322,00

5.19. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,91	R$ 4,91
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,47	R$ 2,94
					TOTAL Material:	R$ 7,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12503120	R$ 23,42	R$ 2,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40010000	R$ 28,54	R$ 11,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,35

VALOR:	22,20
VALOR ENCARGOS (92,17%):	4,79
VALOR COM ENCARGOS:	22,20
VALOR MÃO DE OBRA:	9,96
VALOR MATERIAL:	7,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	5,21
VALOR COM BDI:	27,41

5.20. C4801 BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9116	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMP. 15W 220V 6500K TWIST E27	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 37,68	R$ 37,68
					TOTAL Material:	R$ 37,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23.49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	192,17%	53,58%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — RUBRICA

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,10	R$ 22,92
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,15	R$ 28,98
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,90

VALOR:	89,58
VALOR ENCARGOS (84.44%):	32,94
VALOR COM ENCARGOS:	89,58
VALOR MÃO DE OBRA:	51,90
VALOR MATERIAL:	37,68
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	21,04
VALOR COM BDI:	110,62

5.21. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 2,42	R$ 0,05
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,57	R$ 22,57
					TOTAL Material:	R$ 22,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R$ 23,42	R$ 0,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R$ 28,54	R$ 0,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,76

VALOR:	23,38
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,24
VALOR COM ENCARGOS:	23,38
VALOR MÃO DE OBRA:	0,51
VALOR MATERIAL:	22,62
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,49
VALOR COM BDI:	28,87

6.1. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R$ 104,47	R$ 175,51
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R$ 9,26	R$ 11,58
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R$ 362,27	R$ 13,91
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R$ 48,92	R$ 10,57
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R$ 69,87	R$ 13,42
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R$ 110,89	R$ 5,99
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R$ 25,15	R$ 36,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,56%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	132,19%	53,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R$ 267,20

VALOR:	267,20
VALOR ENCARGOS (84.44%):	122,78
VALOR COM ENCARGOS:	267,20
VALOR MÃO DE OBRA:	189,51
VALOR MATERIAL:	77,56
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	62,77
VALOR COM BDI:	329,97

6.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R$ 76,53	R$ 0,27
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,61	R$ 1,53
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,45	R$ 1,13
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,51	R$ 1,02
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 1,70	R$ 6,80
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,80	R$ 3,80
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,40	R$ 2,80
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,17	R$ 2,17
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,64	R$ 2,64
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 2,77	R$ 3,32
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 5,48	R$ 27,40
					TOTAL Material:	R$ 52,86

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,10	R$ 57,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,48	R$ 70,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,46	R$ 46,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,89

VALOR:	226,77
VALOR ENCARGOS (84.44%):	111,31
VALOR COM ENCARGOS:	226,77
VALOR MÃO DE OBRA:	173,88
VALOR MATERIAL:	52,88
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	53,27
VALOR COM BDI:	280,04

6.3. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 0,23	R$ 0,23
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,51	R$ 11,51
					TOTAL Material:	R$ 11,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	89,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,10	R$ 9,55
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 23,48	R$ 5,87
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,42

VALOR:	27,16
VALOR ENCARGOS (84.44%):	9,78
VALOR COM ENCARGOS:	27,16
VALOR MÃO DE OBRA:	15,42
VALOR MATERIAL:	11,74
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,38
VALOR COM BDI:	33,54

7.1. C1431 GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00840000	R$ 157,46	R$ 1,32
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00090000	R$ 97,73	R$ 0,09
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	R$ 3,82	R$ 0,17
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	R$ 5,24	R$ 4,72
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R$ 87,48	R$ 6,56
					TOTAL Material:	R$ 11,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,24600000	R$ 19,10	R$ 4,70
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,70

VALOR:	17,56
VALOR ENCARGOS (84.44%):	3,17
VALOR COM ENCARGOS:	17,56
VALOR MÃO DE OBRA:	4,93
VALOR MATERIAL:	11,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	4,12
VALOR COM BDI:	21,68

7.2. C0230 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,14670000	R$ 149,22	R$ 21,89
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00070000	R$ 147,87	R$ 0,10
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00770000	R$ 157,46	R$ 1,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 23,20

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,[illegible]%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,[illegible]%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FICHA N 599 — RUBRICA

I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	0,22000000	R$ 2,84	R$ 0,62
I0031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,02200000	R$ 109,27	R$ 2,40
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04630000	R$ 3,82	R$ 0,18
I0143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,45000000	R$ 30,76	R$ 44,60
I0444	CALCARIO DOLOMITICO	SEINFRA	KG	0,22000000	R$ 0,08	R$ 0,02
I1842	SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	0,00090000	R$ 0,12	R$ 0,00
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,19500000	R$ 87,48	R$ 17,06
					TOTAL Material:	R$ 64,88

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,01970000	R$ 19,10	R$ 0,38
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,84540000	R$ 20,86	R$ 17,64
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,86510000	R$ 18,46	R$ 34,43
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 52,45

VALOR:	140,53
VALOR ENCARGOS (84.44%):	37,11
VALOR COM ENCARGOS:	140,53
VALOR MÃO DE OBRA:	56,26
VALOR MATERIAL:	71,60
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	33,01
VALOR COM BDI:	173,54

7.3. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 28,52	R$ 28,52
					TOTAL Material:	R$ 28,52

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	R$ 20,86	R$ 3,54
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,54

VALOR:	32,06
VALOR ENCARGOS (84.44%):	2,31
VALOR COM ENCARGOS:	32,06
VALOR MÃO DE OBRA:	3,54
VALOR MATERIAL:	28,52
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,53
VALOR COM BDI:	39,59

8.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 1,39	R$ 0,15
					TOTAL Material:	R$ 0,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,66%	69,92%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FOLHA 600 - RUBRICA

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R$ 29,88	R$ 1,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R$ 21,93	R$ 0,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,46

VALOR:	1,61
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	1,61
VALOR MÃO DE OBRA:	0,94
VALOR MATERIAL:	0,14
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,38
VALOR COM BDI:	1,99

8.2. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	R$ 6,04	R$ 7,85
					TOTAL Material:	R$ 7,85

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R$ 19,10	R$ 6,30
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,16	R$ 12,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,38

VALOR:	26,23
VALOR ENCARGOS (84.44%):	11,62
VALOR COM ENCARGOS:	26,23
VALOR MÃO DE OBRA:	18,38
VALOR MATERIAL:	7,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,16
VALOR COM BDI:	32,39

8.3. C3219 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 49,97	R$ 0,00
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 106,34	R$ 0,76
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 110,71	R$ 0,16
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 202,96	R$ 1,16
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R$ 24,35	R$ 0,03
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R$ 60,30	R$ 0,34
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,45

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R$ 4,66	R$ 2,56
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	SEINFRA	L	0,50000000	R$ 10,23	R$ 5,12

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	47,4[illegible]
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA — 601 — RUBRICA

TOTAL Material:	R$ 7,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R$ 18,46	R$ 1,05
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R$ 29,27	R$ 0,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,26

VALOR:	11,39
VALOR ENCARGOS (84.44%):	1,09
VALOR COM ENCARGOS:	11,39
VALOR MÃO DE OBRA:	1,73
VALOR MATERIAL:	8,25
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	2,68
VALOR COM BDI:	14,07

9.1. COM-13325332 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	0,83330000	R$ 756,17	R$ 630,12
					TOTAL Material:	R$ 630,12

VALOR:	630,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	630,12
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	630,12
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	148,02
VALOR COM BDI:	778,14

9.2. S13810 Conjunto com 03 lixeiras em polipropileno, com capacidade 60l cada, com estrutura metálica para suporte de cestas de basquete, conforme projeto. Obra - Praça Espaço Verde (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,96	R$ 1,19
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,19

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14616	Aro para cesta basquete infantil (30 cm), inclusive rede	ORSE	un	3,00000000	R$ 119,42	R$ 358,26
I43668S	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 20, e = 0,95 mm (7,60 kg/m2)	ORSE	kg	0,60000000	R$ 6,14	R$ 3,68
I14622	Lixeira em polipropileno com capacidade 60L sem tampa, em cores diversas	ORSE	un	3,00000000	R$ 67,92	R$ 203,76
I04336S	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/8", comprimento 3", com porca e arruela de pressao media	ORSE	un	11,00000000	R$ 3,26	R$ 35,86
I14618	Tubo retângular em aço galvanizado 70x30 e=1,25mm (1,84 KG/m)	ORSE	m	7,90000000	R$ 107,64	R$ 850,36
					TOTAL Material:	R$ 1.451,92

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 14,58	R$ 4,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	OBRA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 602
RUBRICA

TOTAL Mão de Obra: R$ 4,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S98751S	Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2". af_06/2018	ORSE	m	5,60000000	R$ 129,98	R$ 727,89
					TOTAL Serviço:	R$ 727,89

VALOR:	2.185,37
VALOR ENCARGOS (111.36%):	111,33
VALOR COM ENCARGOS:	2.185,37
VALOR MÃO DE OBRA:	211,51
VALOR MATERIAL:	1.894,03
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	513,34
VALOR COM BDI:	2.698,71

9.3. I12737 Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	1,00000000	R$ 635,87	R$ 635,87
					TOTAL Serviço:	R$ 635,87

VALOR:	635,87
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	635,87
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	149,37
VALOR COM BDI:	785,24

9.4. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 18,46	R$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,38

VALOR:	1,38
VALOR ENCARGOS (84.44%):	0,92
VALOR COM ENCARGOS:	1,38
VALOR MÃO DE OBRA:	1,38
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,32
VALOR COM BDI:	1,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,21%	69,92%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,11%	63,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ — APRESENTAÇÃO — RUBRICA

COM-21514571 BRAÇO METÁLICO PARA 04 LUMINÁRIAS C/NÚCLEO PARA POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 26,27	R$ 105,08
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 5,56	R$ 5,56
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 28,50	R$ 28,50
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 83,15	R$ 83,15
					TOTAL Material:	R$ 222,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,08800000	R$ 19,10	R$ 58,98
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,87000000	R$ 24,15	R$ 214,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 273,19

VALOR:	495,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	171,96
VALOR COM ENCARGOS:	495,48
VALOR MÃO DE OBRA:	273,19
VALOR MATERIAL:	222,29
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	116,39
VALOR COM BDI:	611,87

COM-13325332 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	0,83330000	R$ 756,17	R$ 630,12
					TOTAL Material:	R$ 630,12

VALOR:	630,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	630,12
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	630,12
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	148,02
VALOR COM BDI:	778,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	H [illegible]	N 69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — 604 — RUBRICA — CEARÁ

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,54	R$ 14,54
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,16	R$ 0,16
					TOTAL Serviço:	R$ 0,16

VALOR:	23,01
VALOR ENCARGOS (92.17%):	7,05
VALOR COM ENCARGOS:	23,01
VALOR MÃO DE OBRA:	14,70
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,41
VALOR COM BDI:	28,42

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,54	R$ 14,54
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,95%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	51,90%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,21	R$ 0,21
					TOTAL Serviço:	R$ 0,21

VALOR:	22,84
VALOR ENCARGOS (92.17%):	7,07
VALOR COM ENCARGOS:	22,84
VALOR MÃO DE OBRA:	14,75
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,37
VALOR COM BDI:	28,21

C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 24,16	R$ 120,80
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R$ 18,46	R$ 129,22
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 250,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,30000000	R$ 358,04	R$ 107,41
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	1,15000000	R$ 34,72	R$ 39,93
					TOTAL Serviço:	R$ 147,34

VALOR:	397,36
VALOR ENCARGOS (84.44%):	212,57
VALOR COM ENCARGOS:	397,36
VALOR MÃO DE OBRA:	325,75
VALOR MATERIAL:	66,31
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	93,34
VALOR COM BDI:	490,70

C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03040000	R$ 53,49	R$ 1,63
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	R$ 0,61	R$ 2,78
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,55000000	R$ 0,45	R$ 2,05
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	R$ 0,30	R$ 25,20
					TOTAL Material:	R$ 31,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	R$ 24,16	R$ 38,66
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,85000000	R$ 18,46	R$ 34,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 72,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,10%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

VALOR:	104,47
VALOR ENCARGOS (84,44%):	47,07
VALOR COM ENCARGOS:	104,47
VALOR MÃO DE OBRA:	72,80
VALOR MATERIAL:	31,66
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	24,54
VALOR COM BDI:	129,01

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R$ 106,35	R$ 0,00
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R$ 279,44	R$ 3,88
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R$ 93,19	R$ 0,06
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R$ 235,73	R$ 3,11
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 7,05

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R$ 18,46	R$ 0,51
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,51

VALOR:	7,56
VALOR ENCARGOS (84,44%):	0,80
VALOR COM ENCARGOS:	7,56
VALOR MÃO DE OBRA:	1,31
VALOR MATERIAL:	2,18
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	1,78
VALOR COM BDI:	9,34

C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 53,49	R$ 65,04
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	243,00000000	R$ 0,45	R$ 109,35
					TOTAL Material:	R$ 174,39

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,46	R$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,60

VALOR:	358,99
VALOR ENCARGOS (84,44%):	123,90
VALOR COM ENCARGOS:	358,99
VALOR MÃO DE OBRA:	184,60
VALOR MATERIAL:	174,39
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI (23,49%):	84,33
VALOR COM BDI:	443,32

C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R$ 0,45	R$ 164,25
					TOTAL Material:	R$ 164,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,46	R$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 7,56	R$ 9,19
					TOTAL Serviço:	R$ 9,19

VALOR:	358,04
VALOR ENCARGOS (84,44%):	124,87
VALOR COM ENCARGOS:	358,04
VALOR MÃO DE OBRA:	186,19
VALOR MATERIAL:	166,90
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	84,10
VALOR COM BDI:	442,14

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 83,20	R$ 89,02
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R$ 0,50	R$ 241,48
					TOTAL Material:	R$ 330,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R$ 21,93	R$ 187,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 187,94

VALOR:	518,44
VALOR ENCARGOS (92,17%):	56,48
VALOR COM ENCARGOS:	518,44
VALOR MÃO DE OBRA:	117,49
VALOR MATERIAL:	330,50
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	121,78
VALOR COM BDI:	640,22

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 607
RUBRICA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	68,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	84,44% N	57,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERACAO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ — LICITAÇÃO — RUBRICA

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,54	R$ 19,54
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
					TOTAL Serviço:	R$ 0,22

VALOR:	28,07
VALOR ENCARGOS (92,17%):	9,48
VALOR COM ENCARGOS:	28,07
VALOR MÃO DE OBRA:	19,76
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	6,59
VALOR COM BDI:	34,66

C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 4,86	R$ 5,59
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 10,58	R$ 0,21
					TOTAL Material:	R$ 5,80

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,10	R$ 1,53
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,16	R$ 1,93
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,46

VALOR:	9,26
VALOR ENCARGOS (84,44%):	2,19
VALOR COM ENCARGOS:	9,26
VALOR MÃO DE OBRA:	3,46
VALOR MATERIAL:	5,80
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	2,18
VALOR COM BDI:	11,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

REAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 009 — RUBRICA

102730 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 10,03	R$ 0,25
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R$ 0,14	R$ 0,08
					TOTAL Material:	R$ 0,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01100000	R$ 23,01	R$ 0,25
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06730000	R$ 28,07	R$ 1,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 5,65	R$ 5,65
					TOTAL Serviço:	R$ 5,65

VALOR:	**8,12**
VALOR ENCARGOS (92.17%):	**0,81**
VALOR COM ENCARGOS:	**8,12**
VALOR MÃO DE OBRA:	**1,67**
VALOR MATERIAL:	**5,69**
VALOR EQUIPAMENTOS:	**0,00**
VALOR BDI (23.49%):	**1,91**
VALOR COM BDI:	**10,03**

102731 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 10,03	R$ 0,25
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R$ 0,14	R$ 0,05
					TOTAL Material:	R$ 0,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	R$ 23,01	R$ 0,18
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04920000	R$ 28,07	R$ 1,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 4,80	R$ 4,80
					TOTAL Serviço:	R$ 4,80

VALOR:	**6,66**
VALOR ENCARGOS (92.17%):	**0,57**
VALOR COM ENCARGOS:	**6,66**
VALOR MÃO DE OBRA:	**1,18**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,48%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	63,56%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — DIVISÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 4 — RUBRICA

VALOR MATERIAL:	4,95
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	1,56
VALOR COM BDI:	8,22

102728 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 10,03	R$ 0,25
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R$ 0,14	R$ 0,14
					TOTAL Material:	R$ 0,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01970000	R$ 23,01	R$ 0,45
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12060000	R$ 28,07	R$ 3,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,45	R$ 6,45
					TOTAL Serviço:	R$ 6,45

VALOR:	10,68
VALOR ENCARGOS (92.17%):	1,62
VALOR COM ENCARGOS:	10,68
VALOR MÃO DE OBRA:	3,34
VALOR MATERIAL:	5,83
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	2,51
VALOR COM BDI:	13,19

102729 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 10,03	R$ 0,25
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R$ 0,14	R$ 0,10
					TOTAL Material:	R$ 0,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01470000	R$ 23,01	R$ 0,34
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	R$ 28,07	R$ 2,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,87

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,20	R$ 6,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MESA
ORSE	2025/12	111,00%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — FOLHA Nº 011 — RUBRICA

TOTAL Serviço:	R$ 6,20

VALOR:	9,42
VALOR ENCARGOS (92.17%):	1,14
VALOR COM ENCARGOS:	9,42
VALOR MÃO DE OBRA:	2,33
VALOR MATERIAL:	6,04
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	2,21
VALOR COM BDI:	11,63

102734 ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 10,03	R$ 0,25
00039016	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	SINAPI	UN	1,33300000	R$ 0,23	R$ 0,31
					TOTAL Material:	R$ 0,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01340000	R$ 23,01	R$ 0,31
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08230000	R$ 28,07	R$ 2,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 6,45	R$ 6,45
					TOTAL Serviço:	R$ 6,45

VALOR:	9,63
VALOR ENCARGOS (92.17%):	1,21
VALOR COM ENCARGOS:	9,63
VALOR MÃO DE OBRA:	2,49
VALOR MATERIAL:	6,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	2,26
VALOR COM BDI:	11,89

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,26	R$ 1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	59,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	CA	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:		R$ 8,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,54	R$ 14,54
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,54	R$ 0,54
					TOTAL Serviço:	R$ 0,54

VALOR:	23,42
VALOR ENCARGOS (92.17%):	7,23
VALOR COM ENCARGOS:	23,42
VALOR MÃO DE OBRA:	15,08
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,50
VALOR COM BDI:	28,92

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
					TOTAL Serviço:	R$ 0,40

VALOR:	0,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,40
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,40
VALOR BDI (23.49%):	0,09
VALOR COM BDI:	0,49

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07

88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,18	R$ 1,18
					TOTAL Serviço:	R$ 1,94

VALOR:	1,94
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,94
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,76
VALOR BDI (23.49%):	0,46
VALOR COM BDI:	2,40

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 5.285,00	R$ 0,34
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,34

VALOR:	0,33
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,33
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,33
VALOR BDI (23.49%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,41

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 5.285,00	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,08

VALOR:	0,07
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,07
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,07
VALOR BDI (23.49%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026		BDI: 23,49%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA / MES
	LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,36% / 69,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% / 47,48%
			SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,07% / 53,50%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% / 0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
614
RUBRICA

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 5.285,00	R$ 0,37
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,37

VALOR:	0,36
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,36
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,36
VALOR BDI (23.49%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,44

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R$ 0,95	R$ 1,19
					TOTAL Especiais:	R$ 1,19

VALOR:	1,18
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	1,18
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,28
VALOR COM BDI:	1,46

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,37	R$ 1,37
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R$ 1,68

VALOR:	1,68
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,68
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	1,68

VALOR BDI (23.49%):	0,39
VALOR COM BDI:	2,07

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,37	R$ 1,37
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,31	R$ 0,31
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,50	R$ 1,50
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,37	R$ 2,37
					TOTAL Serviço:	R$ 5,55

VALOR:	5,55
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	5,55
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	3,18
VALOR BDI (23.49%):	1,30
VALOR COM BDI:	6,85

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 21.498,30	R$ 1,38
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,38

VALOR:	1,37
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	1,37
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	1,37
VALOR BDI (23.49%):	0,32
VALOR COM BDI:	1,69

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 21.498,30	R$ 0,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,32

VALOR:	0,31
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,31
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,31
VALOR BDI (23.49%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,38

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 21.498,30	R$ 1,50
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,50

VALOR:	1,50
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,50
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	1,50
VALOR BDI (23.49%):	0,35
VALOR COM BDI:	1,85

9224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R$ 0,95	R$ 2,38
					TOTAL Especiais:	R$ 2,38

VALOR:	2,37
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	2,37
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,56
VALOR COM BDI:	2,93

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29

I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R$ 1,00	R$ 2,27
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R$ 1,00	R$ 0,43
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R$ 1,00	R$ 1,19
					TOTAL Geral:	R$ 25,18

VALOR:	25,18
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	25,18
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,91
VALOR COM BDI:	31,09

I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2748	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 18,83	R$ 18,83
I2747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 31,59	R$ 31,59
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R$ 1,00	R$ 4,98
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,30820000	R$ 1,00	R$ 1,31
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R$ 1,00	R$ 4,98
					TOTAL Geral:	R$ 61,69

VALOR:	61,69
VALOR ENCARGOS (84.44%):	12,01
VALOR COM ENCARGOS:	61,69
VALOR MÃO DE OBRA:	18,83
VALOR MATERIAL:	31,59
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	14,49
VALOR COM BDI:	76,18

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,49	R$ 32,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,53	R$ 29,53
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,57	R$ 4,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	51,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,33	R$ 11,33
					TOTAL Serviço:	R$ 45,43

VALOR:	77,92
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,18
VALOR COM ENCARGOS:	77,92
VALOR MÃO DE OBRA:	25,37
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	45,43
VALOR BDI (23.49%):	18,30
VALOR COM BDI:	96,22

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,49	R$ 32,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,53	R$ 29,53
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,57	R$ 4,57
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,33	R$ 11,33
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,14	R$ 53,14
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 93,85	R$ 93,85
					TOTAL Serviço:	R$ 192,42

VALOR:	224,91
VALOR ENCARGOS (92.17%):	12,18
VALOR COM ENCARGOS:	224,91
VALOR MÃO DE OBRA:	25,37
VALOR MATERIAL:	93,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	98,57
VALOR BDI (23.49%):	52,83
VALOR COM BDI:	277,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	58,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 81.335,04	R$ 4,90
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 720.250,97	R$ 24,63
					TOTAL Equipamento:	R$ 29,53

VALOR:	29,53
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	29,53
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	29,53
VALOR BDI (23.49%):	6,94
VALOR COM BDI:	36,47

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 81.335,04	R$ 0,48
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 720.250,97	R$ 4,11
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,59

VALOR:	4,57
VALOR ENCARGOS:	-0,02
VALOR COM ENCARGOS:	4,57
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	4,57
VALOR BDI (23.49%):	1,07
VALOR COM BDI:	5,64

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 81.335,04	R$ 1,19
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 720.250,97	R$ 10,16
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,35

VALOR:	11,33
VALOR ENCARGOS:	-0,02
VALOR COM ENCARGOS:	11,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 620 — RUBRICA

VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	11,33
VALOR BDI (23.49%):	2,66
VALOR COM BDI:	13,99

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 81.335,04	R$ 6,91
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 720.250,97	R$ 46,24
					TOTAL Equipamento:	R$ 53,15

VALOR:	53,14
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	53,14
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	53,14
VALOR BDI (23.49%):	12,48
VALOR COM BDI:	65,62

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R$ 3,96	R$ 93,85
					TOTAL Material:	R$ 93,85

VALOR:	93,85
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	93,85
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	93,85
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	22,05
VALOR COM BDI:	115,90

89877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,49	R$ 32,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R$ 32,49

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	[illegible]
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,56%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 39,30	R$ 39,30
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 5,56	R$ 5,56
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,77	R$ 13,77
					TOTAL Serviço:	R$ 58,63

VALOR:	91,12
VALOR ENCARGOS (92,17%):	12,18
VALOR COM ENCARGOS:	91,12
VALOR MÃO DE OBRA:	25,37
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	58,63
VALOR BDI (23,49%):	21,40
VALOR COM BDI:	112,52

89876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,49	R$ 32,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 39,30	R$ 39,30
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 5,56	R$ 5,56
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,77	R$ 13,77
89873	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 67,10	R$ 67,10
89874	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 116,70	R$ 116,70
					TOTAL Serviço:	R$ 242,43

VALOR:	274,92
VALOR ENCARGOS (92,17%):	12,18
VALOR COM ENCARGOS:	274,92
VALOR MÃO DE OBRA:	25,37
VALOR MATERIAL:	116,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 (BDI: 23,49%)

FONTE	VERSÃO	HORISTA	MENSALISTA
ORSE	2025/12	114,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
FOLHA N 072
RUBRICA

VALOR EQUIPAMENTOS:	125,73
VALOR BDI (23.49%):	64,58
VALOR COM BDI:	339,50

89870 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 732.160,78	R$ 25,04
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 236.779,76	R$ 14,28
					TOTAL Equipamento:	R$ 39,32

VALOR:	39,30
VALOR ENCARGOS:	-0,02
VALOR COM ENCARGOS:	39,30
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	39,30
VALOR BDI (23.49%):	9,23
VALOR COM BDI:	48,53

89872 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 732.160,78	R$ 4,17
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 236.779,76	R$ 1,40
					TOTAL Equipamento:	R$ 5,57

VALOR:	5,56
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	5,56
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	5,56
VALOR BDI (23.49%):	1,31
VALOR COM BDI:	6,87

89871 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 732.160,78	R$ 10,32

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — RUBRICA

00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 236.779,76	R$ 3,46
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,76

VALOR:	13,77
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	13,77
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	13,77
VALOR BDI (23.49%):	3,23
VALOR COM BDI:	17,00

89873 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 732.160,78	R$ 47,00
00037743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 236.779,76	R$ 20,10
					TOTAL Equipamento:	R$ 67,10

VALOR:	67,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	67,10
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	67,10
VALOR BDI (23.49%):	15,76
VALOR COM BDI:	82,86

89874 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	29,47000000	R$ 3,96	R$ 116,70
					TOTAL Material:	R$ 116,70

VALOR:	116,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	116,70
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	116,70
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	27,41
VALOR COM BDI:	144,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI: 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORISTA	MENSALISTA
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
FOLHA Nº 04
RUBRICA

I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 43,38	R$ 43,38
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	28,66480000	R$ 1,00	R$ 28,66
I2702	JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	R$ 1,00	R$ 9,67
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99710000	R$ 1,00	R$ 43,00
					TOTAL Geral:	R$ 149,22

VALOR:	149,22
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	149,22
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	43,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	35,05
VALOR COM BDI:	184,27

I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2730	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
I2729	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 43,38	R$ 43,38
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	27,45900000	R$ 1,00	R$ 27,46
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,32680000	R$ 1,00	R$ 11,33
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	41,18850000	R$ 1,00	R$ 41,19
					TOTAL Geral:	R$ 147,87

VALOR:	147,87
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	147,87
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	43,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	34,73
VALOR COM BDI:	182,60

I0583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2728	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	18,02240000	R$ 1,00	R$ 18,02
I2702	JUROS	SEINFRA	H	7,43420000	R$ 1,00	R$ 7,43
					TOTAL Geral:	R$ 49,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,[illegible]	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	49,97
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,63
VALOR COM ENCARGOS:	49,97
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	11,74
VALOR COM BDI:	61,71

I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2728	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
I2727	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 29,35	R$ 29,35
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	18,02240000	R$ 1,00	R$ 18,02
I2702	JUROS	SEINFRA	H	7,43420000	R$ 1,00	R$ 7,43
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,03360000	R$ 1,00	R$ 27,03
					TOTAL Geral:	R$ 106,34

VALOR:	106,34
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	106,34
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	29,35
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	24,98
VALOR COM BDI:	131,32

I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
I2733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 43,38	R$ 43,38
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	26,57070000	R$ 1,00	R$ 26,57
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,96040000	R$ 1,00	R$ 10,96
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	39,85610000	R$ 1,00	R$ 39,86
					TOTAL Geral:	R$ 145,28

VALOR:	145,28
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	145,28
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	43,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	34,13
VALOR COM BDI:	179,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 026

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,54	R$ 31,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,61	R$ 29,61
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,61	R$ 4,61
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,43	R$ 11,43
					TOTAL Serviço:	R$ 45,65

VALOR:	77,19
VALOR ENCARGOS (92.17%):	11,72
VALOR COM ENCARGOS:	77,19
VALOR MÃO DE OBRA:	24,42
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	45,65
VALOR BDI (23.49%):	18,13
VALOR COM BDI:	95,32

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,54	R$ 31,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 29,61	R$ 29,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LOCAL CONSTRUÇÕES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026		BDI : 23,49%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA / MES
	LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE. SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	ORSE	2025/12	111,36% / 69,22%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	[illegible] / 47,48%
			SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17% / 53,56%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	Composições Próprias	PROPRIA	0,00% / 0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,61	R$ 4,61
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,43	R$ 11,43
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 52,45	R$ 52,45
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 127,35	R$ 127,35
					TOTAL Serviço:	R$ 225,45

VALOR:	256,99
VALOR ENCARGOS (92.17%):	11,72
VALOR COM ENCARGOS:	256,99
VALOR MÃO DE OBRA:	24,42
VALOR MATERIAL:	127,35
VALOR EQUIPAMENTOS:	98,10
VALOR BDI (23.49%):	60,37
VALOR COM BDI:	317,36

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 720.250,97	R$ 24,70
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 89.250,00	R$ 4,92
					TOTAL Equipamento:	R$ 29,62

VALOR:	29,61
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	29,61
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	29,61
VALOR BDI (23.49%):	6,96
VALOR COM BDI:	36,57

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 720.250,97	R$ 4,11
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 89.250,00	R$ 0,52
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,63

VALOR:	4,61
VALOR ENCARGOS:	-0,02
VALOR COM ENCARGOS:	4,61
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	4,61
VALOR BDI (23,49%):	1,08
VALOR COM BDI:	5,69

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 720.250,97	R$ 10,16
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 89.250,00	R$ 1,29
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,45

VALOR:	11,43
VALOR ENCARGOS:	-0,02
VALOR COM ENCARGOS:	11,43
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	11,43
VALOR BDI (23,49%):	2,68
VALOR COM BDI:	14,11

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 720.250,97	R$ 46,31
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 89.250,00	R$ 6,15
					TOTAL Equipamento:	R$ 52,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	11,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	52,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 629 — RUBRICA

VALOR:	52,45
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	52,45
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	52,45
VALOR BDI (23.49%):	12,32
VALOR COM BDI:	64,77

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R$ 3,96	R$ 127,35
					TOTAL Material:	R$ 127,35

VALOR:	127,35
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	127,35
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	127,35
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	29,91
VALOR COM BDI:	157,26

I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,51	R$ 24,51
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 43,38	R$ 43,38
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	31,56540000	R$ 1,00	R$ 31,57
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	R$ 1,00	R$ 10,65
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	R$ 1,00	R$ 47,35
					TOTAL Geral:	R$ 157,46

VALOR:	157,46
VALOR ENCARGOS (84.44%):	14,62
VALOR COM ENCARGOS:	157,46
VALOR MÃO DE OBRA:	24,51
VALOR MATERIAL:	43,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	36,99
VALOR COM BDI:	194,45

100974 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,34%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01380000	R$ 77,92	R$ 1,08
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01980000	R$ 224,91	R$ 4,45
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01050000	R$ 82,73	R$ 0,87
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R$ 164,60	R$ 1,37
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 7,77

VALOR:	7,77
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,63
VALOR COM ENCARGOS:	7,77
VALOR MÃO DE OBRA:	1,28
VALOR MATERIAL:	2,10
VALOR EQUIPAMENTOS:	3,97
VALOR BDI (23.49%):	1,83
VALOR COM BDI:	9,60

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,48	R$ 19,48
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
					TOTAL Serviço:	R$ 0,22

VALOR:	27,79
VALOR ENCARGOS (92.17%):	9,45
VALOR COM ENCARGOS:	27,79
VALOR MÃO DE OBRA:	19,70
VALOR MATERIAL:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MEDIA
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,[illegible]%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
LICITAÇÃO
FOLHA Nº 51
RUBRICA

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	6,53
VALOR COM BDI:	34,32

I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,81	R$ 28,81
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R$ 1,00	R$ 57,97
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R$ 1,00	R$ 19,57
					TOTAL Geral:	R$ 106,35

VALOR:	106,35
VALOR ENCARGOS (84,44%):	16,58
VALOR COM ENCARGOS:	106,35
VALOR MÃO DE OBRA:	28,81
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	24,98
VALOR COM BDI:	131,33

I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 28,81	R$ 28,81
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 86,13	R$ 86,13
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R$ 1,00	R$ 57,97
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R$ 1,00	R$ 19,57
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R$ 1,00	R$ 86,96
					TOTAL Geral:	R$ 279,44

VALOR:	279,44
VALOR ENCARGOS (84,44%):	16,58
VALOR COM ENCARGOS:	279,44
VALOR MÃO DE OBRA:	28,81
VALOR MATERIAL:	86,13
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	65,64
VALOR COM BDI:	345,08

I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R$ 1,00	R$ 9,08
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R$ 1,00	R$ 2,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 63 — PÚBLICA

TOTAL Geral:	R$ 32,38

VALOR:	32,38
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	32,38
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,61
VALOR COM BDI:	39,99

I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 3,35	R$ 3,35
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R$ 1,00	R$ 9,08
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R$ 1,00	R$ 2,01
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R$ 1,00	R$ 11,47
					TOTAL Geral:	R$ 47,20

VALOR:	47,20
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	47,20
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	3,35
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	11,09
VALOR COM BDI:	58,29

I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R$ 1,00	R$ 17,82
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R$ 1,00	R$ 5,94
					TOTAL Geral:	R$ 45,05

VALOR:	45,05
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	45,05
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	10,58
VALOR COM BDI:	55,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — PROTOCOLO — FOLHA Nº 033 — RUBRICA

I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 44,98	R$ 44,98
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R$ 1,00	R$ 17,82
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R$ 1,00	R$ 5,94
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R$ 1,00	R$ 19,80
					TOTAL Geral:	R$ 109,83

VALOR:	109,83
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	109,83
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	44,98
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	25,80
VALOR COM BDI:	135,63

102736 CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13300000	R$ 0,55	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,05600000	R$ 1,39	R$ 0,08
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,15

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 335,10	R$ 369,62
					TOTAL Material:	R$ 369,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88500000	R$ 28,20	R$ 24,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99930000	R$ 21,93	R$ 21,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 46,87

VALOR:	416,64
VALOR ENCARGOS (92.17%):	15,03
VALOR COM ENCARGOS:	416,64
VALOR MÃO DE OBRA:	31,30
VALOR MATERIAL:	369,61
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,12
VALOR BDI (23.49%):	97,87
VALOR COM BDI:	514,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	OBRA	COMPOSIÇÃO
ORSE	2025/12	11,38%	16,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,[illegible]%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 034 — RUBRICA

94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R$ 0,40	R$ 0,31
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	R$ 1,94	R$ 1,60
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,91

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R$ 83,20	R$ 62,88
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R$ 0,50	R$ 161,49
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R$ 71,05	R$ 41,72
					TOTAL Material:	R$ 266,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	R$ 27,05	R$ 43,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R$ 21,93	R$ 55,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 98,96

VALOR:	366,96
VALOR ENCARGOS (92.17%):	32,05
VALOR COM ENCARGOS:	366,96
VALOR MÃO DE OBRA:	66,70
VALOR MATERIAL:	266,09
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,93
VALOR BDI (23.49%):	86,20
VALOR COM BDI:	453,16

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R$ 1,68	R$ 1,09
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	R$ 5,55	R$ 3,80
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,89

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	R$ 83,20	R$ 69,26
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	R$ 0,50	R$ 106,73
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R$ 71,05	R$ 41,36
					TOTAL Material:	R$ 217,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	114,66%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 835 — RUBRICA

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	R$ 27,05	R$ 36,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R$ 21,93	R$ 46,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 82,20

VALOR:	304,44
VALOR ENCARGOS (92.17%):	26,63
VALOR COM ENCARGOS:	304,44
VALOR MÃO DE OBRA:	55,40
VALOR MATERIAL:	217,33
VALOR EQUIPAMENTOS:	3,25
VALOR BDI (23.49%):	71,51
VALOR COM BDI:	375,95

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R$ 53,49	R$ 41,62
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R$ 64,32	R$ 62,12
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,45	R$ 99,00
					TOTAL Material:	R$ 202,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,46	R$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,60

VALOR:	387,34
VALOR ENCARGOS (84.44%):	123,90
VALOR COM ENCARGOS:	387,34
VALOR MÃO DE OBRA:	184,60
VALOR MATERIAL:	202,74
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	90,99
VALOR COM BDI:	478,33

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,18	R$ 17,98
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,98

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R$ 53,49	R$ 47,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R$ 0,45	R$ 132,30
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 64,32	R$ 53,77
					TOTAL Material:	R$ 233,53

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,38%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	63,86%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,46	R$ 110,76
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,76

VALOR:	362,27
VALOR ENCARGOS (84.44%):	83,72
VALOR COM ENCARGOS:	362,27
VALOR MÃO DE OBRA:	125,96
VALOR MATERIAL:	233,53
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	85,10
VALOR COM BDI:	447,37

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 4,84	R$ 5,37
					TOTAL Material:	R$ 5,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R$ 23,01	R$ 0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R$ 28,07	R$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,28

VALOR:	5,65
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,10
VALOR COM ENCARGOS:	5,65
VALOR MÃO DE OBRA:	0,19
VALOR MATERIAL:	5,37
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	1,33
VALOR COM BDI:	6,98

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 4,19	R$ 4,65
					TOTAL Material:	R$ 4,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	R$ 23,01	R$ 0,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R$ 28,07	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,15

VALOR:	4,80
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	4,80
VALOR MÃO DE OBRA:	0,10
VALOR MATERIAL:	4,65

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 037 — RUBRICA

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	1,13
VALOR COM BDI:	5,93

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R$ 5,10	R$ 5,46
					TOTAL Material:	R$ 5,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R$ 23,01	R$ 0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R$ 28,07	R$ 0,87
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,99

VALOR:	6,45
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,33
VALOR COM ENCARGOS:	6,45
VALOR MÃO DE OBRA:	0,68
VALOR MATERIAL:	5,45
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	1,52
VALOR COM BDI:	7,97

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R$ 5,13	R$ 5,69
					TOTAL Material:	R$ 5,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R$ 23,01	R$ 0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R$ 28,07	R$ 0,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,51

VALOR:	6,20
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,17
VALOR COM ENCARGOS:	6,20
VALOR MÃO DE OBRA:	0,35
VALOR MATERIAL:	5,69
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	1,46
VALOR COM BDI:	7,66

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 14,54	R$ 0,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,42%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE — CEARÁ — DIVISÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 1338 — RUBRICA

TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,17

VALOR:	0,16
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,07
VALOR COM ENCARGOS:	0,16
VALOR MÃO DE OBRA:	0,16
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,04
VALOR COM BDI:	0,20

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 14,54	R$ 0,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,21

VALOR:	0,21
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,10
VALOR COM ENCARGOS:	0,21
VALOR MÃO DE OBRA:	0,21
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,26

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 19,54	R$ 0,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,23

VALOR:	0,22
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,10
VALOR COM ENCARGOS:	0,22
VALOR MÃO DE OBRA:	0,22
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,27

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 14,54	R$ 0,54
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,54

VALOR:	0,54
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	65,81%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 137 — PUBLICA

VALOR COM ENCARGOS:	0,54
VALOR MÃO DE OBRA:	0,54
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,13
VALOR COM BDI:	0,67

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 19,48	R$ 0,22
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,22

VALOR:	0,22
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,10
VALOR COM ENCARGOS:	0,22
VALOR MÃO DE OBRA:	0,22
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,27

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R$ 19,48	R$ 0,73
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,73

VALOR:	0,72
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,34
VALOR COM ENCARGOS:	0,72
VALOR MÃO DE OBRA:	0,72
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,17
VALOR COM BDI:	0,89

95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 13,87	R$ 0,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,07

VALOR:	0,07
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,03
VALOR COM ENCARGOS:	0,07
VALOR MÃO DE OBRA:	0,07
VALOR MATERIAL:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23.49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	114,26%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,84%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — DOCUMENTO OFICIALIZADO — RUBRICA

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,09

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 25,25	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13

VALOR:	0,12
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	0,12
VALOR MÃO DE OBRA:	0,12
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,03
VALOR COM BDI:	0,15

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R$ 24,30	R$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,12

VALOR:	0,12
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,06
VALOR COM ENCARGOS:	0,12
VALOR MÃO DE OBRA:	0,12
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,03
VALOR COM BDI:	0,15

95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R$ 27,24	R$ 0,45
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,45

VALOR:	0,44
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,21
VALOR COM ENCARGOS:	0,44
VALOR MÃO DE OBRA:	0,44
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. HA N. 641
RUBRICA

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 19,77	R$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,16

VALOR:	0,16
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,07
VALOR COM ENCARGOS:	0,16
VALOR MÃO DE OBRA:	0,16
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,04
VALOR COM BDI:	0,20

95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 37,45	R$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,31

VALOR:	0,31
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,15
VALOR COM ENCARGOS:	0,31
VALOR MÃO DE OBRA:	0,31
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,38

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 25,15	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,29

VALOR:	0,29
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 BDI (23,49%)

FONTE	VERSÃO	HORA	MÃO DE OBRA
ORSE	2025/12	111,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	48,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM ENCARGOS:	0,29
VALOR MÃO DE OBRA:	0,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,36

95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 23,21	R$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19

VALOR:	0,19
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,09
VALOR COM ENCARGOS:	0,19
VALOR MÃO DE OBRA:	0,19
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,04
VALOR COM BDI:	0,23

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 25,36	R$ 0,21
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,21

VALOR:	0,21
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,10
VALOR COM ENCARGOS:	0,21
VALOR MÃO DE OBRA:	0,21
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,26

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 19,48	R$ 0,41
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,41

VALOR:	0,41
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,20
VALOR COM ENCARGOS:	0,41
VALOR MÃO DE OBRA:	0,41
VALOR MATERIAL:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	160,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,74%	147,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,[illegible]%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — FOLHA N 643

VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23,49%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,51

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 19,48	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,29

VALOR:	0,28
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,13
VALOR COM ENCARGOS:	0,28
VALOR MÃO DE OBRA:	0,28
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,35

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 13,43	R$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,28

VALOR:	0,28
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,13
VALOR COM ENCARGOS:	0,28
VALOR MÃO DE OBRA:	0,28
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,35

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 25,15	R$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,29

VALOR:	0,29
VALOR ENCARGOS (92.17%):	0,14
VALOR COM ENCARGOS:	0,29
VALOR MÃO DE OBRA:	0,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
LICITAÇÃO
FOLHA Nº 644
RUBRICA

S95379S Curso de capacitação para soldador (encargos complementares) - horista (h)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,01154000	R$ 20,44	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24

VALOR:	0,23
VALOR ENCARGOS (111.36%):	0,12
VALOR COM ENCARGOS:	0,23
VALOR MÃO DE OBRA:	0,23
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,28

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,26	R$ 1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,48	R$ 19,48
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,48

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,72	R$ 0,72
					TOTAL Serviço:	R$ 0,72

VALOR:	28,54
VALOR ENCARGOS (92.17%):	9,69
VALOR COM ENCARGOS:	28,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	97,49%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	82,17%	83,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR MÃO DE OBRA:	20,20
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	6,70
VALOR COM BDI:	35,24

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R$ 18,46	R$ 48,92
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 48,92

VALOR:	48,92
VALOR ENCARGOS (84.44%):	32,83
VALOR COM ENCARGOS:	48,92
VALOR MÃO DE OBRA:	48,92
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	11,49
VALOR COM BDI:	60,41

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,06
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,01
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 185,00	R$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 193,04	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 37,80	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,00	R$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,81	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,96

VALOR:	3,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	141,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	182,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA 646 — RUBRICA

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	3,96
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	0,93
VALOR COM BDI:	4,89

102727 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	SINAPI	UNXMES	0,09500000	R$ 19,82	R$ 1,88
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,35610000	R$ 7,63	R$ 2,72
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXMES	0,16110000	R$ 20,72	R$ 3,34
					TOTAL Equipamento:	R$ 7,94

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03370000	R$ 32,70	R$ 1,10
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00840000	R$ 34,07	R$ 0,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,39

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,55130000	R$ 33,58	R$ 18,51
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R$ 5,16	R$ 0,02
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,86550000	R$ 7,07	R$ 13,19
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03120000	R$ 10,80	R$ 0,34
					TOTAL Material:	R$ 32,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05490000	R$ 22,84	R$ 1,25
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55880000	R$ 27,79	R$ 43,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 44,57

VALOR:	85,96
VALOR ENCARGOS (92.17%):	15,65
VALOR COM ENCARGOS:	85,96
VALOR MÃO DE OBRA:	32,58
VALOR MATERIAL:	32,03
VALOR EQUIPAMENTOS:	7,92
VALOR BDI (23.49%):	20,19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,34%	53,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 047 — RUBRICA

VALOR COM BDI:	106,15

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R$ 5,41	R$ 2,16
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 9,09	R$ 1,36
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R$ 3,87	R$ 1,94
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 8,17	R$ 8,17
					TOTAL Material:	R$ 13,63

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 19,10	R$ 24,83
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 24,16	R$ 31,41
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 56,24

VALOR:	69,87
VALOR ENCARGOS (84.44%):	35,70
VALOR COM ENCARGOS:	69,87
VALOR MÃO DE OBRA:	56,24
VALOR MATERIAL:	13,63
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	16,41
VALOR COM BDI:	86,28

C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R$ 23,01	R$ 4,60
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,43000000	R$ 10,30	R$ 4,43
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R$ 9,09	R$ 1,82
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,12000000	R$ 3,87	R$ 0,46
					TOTAL Material:	R$ 11,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,10	R$ 22,92
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 24,16	R$ 28,99
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,91

VALOR:	63,22
VALOR ENCARGOS (84.44%):	32,95
VALOR COM ENCARGOS:	63,22
VALOR MÃO DE OBRA:	51,91
VALOR MATERIAL:	11,31
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	14,85
VALOR COM BDI:	78,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	DATA : 16/04/2026	BDI : 23,49%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ		

FONTE	VERSÃO	HORA	MESTRE
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	184,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
040
FOLHA
RUBRICA

C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R$ 23,01	R$ 9,89
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 10,30	R$ 20,60
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R$ 11,03	R$ 2,76
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R$ 3,87	R$ 5,92
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R$ 8,17	R$ 13,07
					TOTAL Material:	R$ 52,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 19,10	R$ 25,79
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 24,16	R$ 32,62
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 58,41

VALOR:	110,65
VALOR ENCARGOS (84.44%):	37,08
VALOR COM ENCARGOS:	110,65
VALOR MÃO DE OBRA:	58,41
VALOR MATERIAL:	52,24
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	25,99
VALOR COM BDI:	136,64

5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,80	R$ 34,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,52	R$ 27,52
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,08	R$ 4,08
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,12	R$ 10,12
					TOTAL Serviço:	R$ 41,72

VALOR:	76,52
VALOR ENCARGOS (92,17%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	76,52
VALOR MÃO DE OBRA:	27,60
VALOR MATERIAL:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,74%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR EQUIPAMENTOS:	41,72
VALOR BDI (23,49%):	17,97
VALOR COM BDI:	94,49

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,80	R$ 34,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 27,52	R$ 27,52
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,08	R$ 4,08
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 10,12	R$ 10,12
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 46,64	R$ 46,64
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R$ 104,66	R$ 104,66
					TOTAL Serviço:	R$ 193,02

VALOR:	227,82
VALOR ENCARGOS (92.17%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	227,82
VALOR MÃO DE OBRA:	27,68
VALOR MATERIAL:	104,66
VALOR EQUIPAMENTOS:	88,38
VALOR BDI (23.49%):	53,51
VALOR COM BDI:	281,33

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 571.483,76	R$ 19,60
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 143.750,00	R$ 7,92
					TOTAL Equipamento:	R$ 27,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	[illegible]	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — RUBRICA

VALOR:	27,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	27,52
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	27,52
VALOR BDI (23.49%):	6,46
VALOR COM BDI:	33,98

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 571.483,76	R$ 3,26
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 143.750,00	R$ 0,83
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,09

VALOR:	4,08
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	4,08
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	4,08
VALOR BDI (23.49%):	0,96
VALOR COM BDI:	5,04

39260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 571.483,76	R$ 8,06
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 143.750,00	R$ 2,07
					TOTAL Equipamento:	R$ 10,13

VALOR:	10,12
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	10,12
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	10,12
VALOR BDI (23.49%):	2,38
VALOR COM BDI:	12,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ	

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — RUBRICA

89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 571.483,76	R$ 36,75
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 143.750,00	R$ 9,90
					TOTAL Equipamento:	R$ 46,65

VALOR:	46,64
VALOR ENCARGOS:	-0,01
VALOR COM ENCARGOS:	46,64
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	46,64
VALOR BDI (23.49%):	10,96
VALOR COM BDI:	57,60

01467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R$ 3,96	R$ 104,66
					TOTAL Material:	R$ 104,66

VALOR:	104,66
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	104,66
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	104,66
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	24,58
VALOR COM BDI:	129,24

88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI: 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	171,36%	59,81%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	63,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 652 RUBRICA CEARÁ

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,62	R$ 3,62
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,31	R$ 1,31
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,43	R$ 1,43
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,09	R$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,87	R$ 13,87
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,87

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
					TOTAL Serviço:	R$ 0,07

VALOR:	22,25
VALOR ENCARGOS (92.17%):	6,69
VALOR COM ENCARGOS:	22,25
VALOR MÃO DE OBRA:	13,94
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,23
VALOR COM BDI:	27,48

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,16	R$ 48,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,46	R$ 110,76
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 159,08

VALOR:	159,08
VALOR ENCARGOS (84.44%):	104,52
VALOR COM ENCARGOS:	159,08
VALOR MÃO DE OBRA:	159,08
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	37,37
VALOR COM BDI:	196,45

C2862 LASTRO DE BRITA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	R$ 64,32	R$ 73,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 28,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	71,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA 653 — RUBRICA

TOTAL Material:	R$ 73,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,46	R$ 36,92
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,92

VALOR:	110,89
VALOR ENCARGOS (84.44%):	24,78
VALOR COM ENCARGOS:	110,89
VALOR MÃO DE OBRA:	36,92
VALOR MATERIAL:	73,97
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	26,05
VALOR COM BDI:	136,94

96620 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,08300000	R$ 28,20	R$ 143,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,83800000	R$ 21,93	R$ 40,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 183,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,38000000	R$ 304,44	R$ 420,13
					TOTAL Serviço:	R$ 420,13

VALOR:	603,78
VALOR ENCARGOS (92.17%):	97,41
VALOR COM ENCARGOS:	603,78
VALOR MÃO DE OBRA:	202,74
VALOR MATERIAL:	299,91
VALOR EQUIPAMENTOS:	4,48
VALOR BDI (23.49%):	141,83
VALOR COM BDI:	745,61

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,29	R$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,29

VALOR:	21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	13,14
VALOR COM ENCARGOS:	21,29
VALOR MÃO DE OBRA:	21,29
VALOR MATERIAL:	0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	5,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

LEAL CONSTRUÇÕES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
LOCAL:	AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPLA DE SALITRE - CEARÁ

DATA : 16/04/2026 — BDI : 23,49%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	71,36%	69,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	184,44%	47,46%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,50%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ — COMISSÃO DE LICITAÇÃO — FOLHA Nº 654 — RUBRICA

VALOR COM BDI:	26,29

I2747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	L	9,72000000	R$ 3,25	R$ 31,59
					TOTAL Material:	R$ 31,59

VALOR:	31,59
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	31,59
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	31,59
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,42
VALOR COM BDI:	39,01

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R$ 3,19	R$ 86,13
					TOTAL Material:	R$ 86,13

VALOR:	86,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	86,13
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	86,13
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	20,23
VALOR COM BDI:	106,36

I2812 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP. (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	9,75000000	R$ 3,19	R$ 31,10
					TOTAL Material:	R$ 31,10

VALOR:	31,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	31,10
VALOR MÃO DE OBRA:	0,00
VALOR MATERIAL:	31,10
VALOR EQUIPAMENTOS:	0,00
VALOR BDI (23.49%):	7,31
VALOR COM BDI:	38,41

I2826 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (H)